



CURSO DE GEOGRAFIA

**DIREITO À CIDADE E EMERGÊNCIA DO NÃO CIDADÃO:
um debate sobre a população em situação de rua**

Leonardo Chiamolera Daudt

Chapecó, março de 2023.

LEONARDO CHIAMOLERA DAUDT

**DIREITO À CIDADE E EMERGÊNCIA DO NÃO CIDADÃO:
um debate sobre a população em situação de rua**

Trabalho de conclusão do curso de graduação apresentado como requisito para obtenção do grau de Licenciado em Geografia da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Orientador: Prof. Dr. Igor Catalão

Chapecó, março de 2023.

Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

Daudt, Leonardo Chiamolera

Direito à Cidade e emergência do não cidadão:: um debate sobre a população em situação de rua / Leonardo Chiamolera Daudt. -- 2023.

70 f.:il.

Orientador: Prof. Dr. Igor Catalão

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal da Fronteira Sul, Curso de Licenciatura em Geografia, Chapecó, SC, 2023.

1. População em Situação de Rua. 2. Direito à Cidade. 3. Cidadania. I. Catalão, Igor, orient. II. Universidade Federal da Fronteira Sul. III. Título.

Elaborada pelo sistema de Geração Automática de Ficha de Identificação da Obra pela UFFS com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

LEONARDO CHIAMOLERA DAUDT

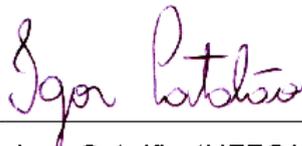
DIREITO À CIDADE E EMERGÊNCIA DO NÃOCIDADÃO: um debate sobre a população em situação de rua

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado como requisito para obtenção do grau de Licenciado em Geografia da Universidade Federal da Fronteira Sul.

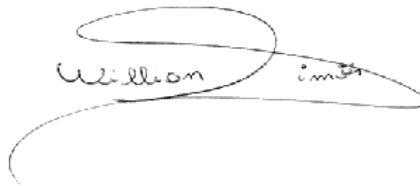
Orientador: Prof. Dr. Igor Catalão

Este trabalho de conclusão de curso foi defendido e aprovado pela banca em: 24 de março de 2023.

BANCA EXAMINADORA:



Prof. Dr. Igor Catalão (UFFS/orientador)



Prof. Dr. Wilian Simões (UFFS)

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULA VANESSA DE FARIA LINDO
Data: 30/03/2023 13:31:50-1300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Paula Lindo (UFFS)

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Luciana e Alfredo, por todo cuidado e zelo que tiveram comigo ao longo de minha formação como ser humano, pela educação que me proporcionaram no âmbito intelectual e individual e todo o incentivo ao longo de minha trajetória acadêmica, a eles devo tudo o que tenho.

Aos meus familiares, pela sabedoria (em suas mais variadas abordagens) que sempre compartilharam comigo e pela grande estima que sempre tiveram pela minha formação intelectual; sem o carinho destes o caminho não faria tanto sentido.

Aos meus amigos e vizinhos Filipe e Matheus, os “Acadêmicos da João Tormem”, que, ao longo de minha caminhada universitária, estiveram ao meu lado compartilhando conquistas e angústias, felicidades e tristezas, amores e decepções. Ao lado de vocês todo este trajeto se tornou mais leve através de nossas inúmeras e intermináveis conversas que levarei para toda a vida.

À UFFS e todos seus servidores, por todo o suporte que sempre prestaram para que esta conquista, assim como de tantos outros estudantes, fosse possível. Nesta instituição, desfrutei dos melhores anos de minha vida até o presente, graças ao tempo que passei nesta universidade me sinto pronto para os desafios pessoais e profissionais que me aguardam.

Aos docentes do curso de Geografia, por acenderem em mim a paixão pela ciência geográfica e pela profissão docente, grandes mestres que colaboraram significativamente na minha forma de entender o mundo que nos cerca.

Ao meu orientador, Professor Igor, por despertar em mim através de suas aulas o desejo por estudar Geografia Urbana e por representar para a minha pessoa o compromisso com a profissão docente através de sua notável dedicação.

À minha companheira, Vitória, pelo carinho e colo ofertados neste momento decisivo de minha graduação, nossas trocas trouxeram-me a calma necessária para lidar com as turbulências do cotidiano e enxergar os próximos passos com confiança e otimismo.

Por fim, a todas aquelas pessoas que amei, por despertarem o melhor de minha pessoa, certamente todas estas pessoas fizeram parte do meu engrandecimento enquanto ser humano; o amor é o mais genuíno dos sentimentos e sem ele não seria possível chegar até o fim desta trajetória.

É isto um homem?
Vocês que vivem seguros
em suas cálidas casas,
vocês que, voltando à noite,
encontram comida quente e rostos amigos

pensem bem se isto é um homem
que trabalha no meio do barro,
que não conhece paz,
que luta por um pedaço de pão,
que morre por um sim ou por um não.
Pensem bem se isto é uma mulher,
sem cabelos e sem nome,

sem mais força para lembrar,
vazios os olhos, frio o ventre,
como um sapo no inverno. (PRIMO LEVI, 1988, p. 9)

RESUMO

O tema central deste trabalho busca debater aspectos relacionados à população em situação de rua no Brasil e investigar a respeito deste segmento populacional na cidade de Chapecó. As etapas metodológicas de trabalho foram divididas entre pesquisa bibliográfica e análise documental. Através de pesquisa bibliográfica foi resgatada a construção histórica da cidadania no território brasileiro, utilizando da obra de José Murilo de Carvalho. Explora o conceito de direito à cidade, retratando a construção social e política do espaço urbano e suas segregações, a partir da obra de Henri Lefebvre. Apresenta um panorama étnico, etário e socioeconômico da população de rua no Brasil realizando a análise do estudo “Rua: Aprendendo a Contar”. Retrata aspectos ligados à reprodução dos modos de vida de pessoas em situação de rua, utilizando como referência pesquisas realizadas em grandes capitais brasileiras. Através da análise documental de relatórios de atendimentos oficiais fornecidos pelo serviço de Resgate Social da cidade de Chapecó foi possível constatar aspectos relacionados ao gênero sexual, perfil etário, uso de drogas e disposição territorial por bairros das pessoas abordadas em situação de rua na cidade. Entre os resultados colhidos nesta pesquisa foi possível identificar qual o perfil etário e de gênero das pessoas que são abordadas em situação de rua. Foram identificados a lista dos 15 bairros com maior porcentagem entre as abordagens de rua realizadas com pessoas em situação de rua na cidade.

Palavras-chave: População em Situação de Rua. Direito à cidade. Cidadania.

ABSTRACT

The central theme of this work seeks to discuss aspects related to the homeless population in Brazil and investigate about this population segment in the city of Chapecó. The methodological stages of work were divided between bibliographic research and document analysis. Through bibliographical research, the historical construction of citizenship in the Brazilian territory was rescued, using the work of José Murilo de Carvalho. It explores the concept of the right to the city, portraying the social and political construction of urban space and its segregations, based on the work of Henri Lefebvre. It presents an ethnic, age and socioeconomic panorama of the homeless population in Brazil performing the analysis of the study "Street: Learning to Tell". It portrays aspects related to the reproduction of the ways of life of people living on the streets, using surveys carried out in large Brazilian capitals as a reference. Through documental analysis of reports of official assistance provided by the Social Rescue service of the city of Chapecó, it was possible to verify aspects related to gender, age profile, drug use and territorial disposition by neighborhoods of people approached in a street situation in the city. Among the results collected in this research, it was possible to identify the age and gender profile of people who are approached in a street situation. A list of the 15 neighborhoods with the highest percentage among street approaches carried out with homeless people in the city was identified.

Keywords: Homeless Population. Right to the city. Citizenship.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	11
1.1 Caminhos metodológicos.....	13
2. A QUESTÃO DA CIDADANIA NO BRASIL.....	15
2.1 A cidadania brasileira.....	15
2.2 O fardo colonial como obstáculo para uma cidadania em seus primeiros passos.....	17
2.3 A marcha acelerada dos direitos sociais e o trajeto turbulento dos direitos políticos.....	21
2.4 Um novo golpe na cidadania: Ditadura de 1964.....	24
2.5 O panorama após a redemocratização.....	26
3. DIREITO À CIDADE: A CRISE URBANA E A FORMULAÇÃO DE UMA NOVA CIÊNCIA URBANA A PARTIR DA OBRA DE HENRI LEFEBVRE.....	30
3.1 Direito à cidade, acesso à direitos básicos e justiça espacial.....	36
4. POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: UM PANORAMA DESTE FENÔMENO.....	42
4.1 Panorama nacional e características da população em situação de rua no Brasil.....	45
4.2 Da chegada às ruas ao modo de vida da população em situação de rua no Brasil.....	51
4.3 A população em situação de rua na cidade de Chapecó.....	61
5. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	68
REFERÊNCIAS.....	70

1. Introdução

Gostaria de iniciar contando que as ideias por trás deste trabalho surgiram no ano de 2021 quando tive a oportunidade de trabalhar como Cuidador Social na Prefeitura de Chapecó e, como servidor da Rede de Alta Complexidade da Assistência Social do município, trabalhei como monitor na Casa de Passagem, serviço de acolhimento para pessoas em situação de rua. Diante do convívio diário com esse segmento da população, como nunca tinha experienciado, fui responsável pelo auxílio em atividades de alimentação, higiene e transporte de acolhidos, limpeza do abrigo, entre outras.

Foram 6 meses trabalhando nesta função e realizando troca de experiências e histórias com as mais distintas pessoas que estavam em situação de rua na cidade. Durante este período, tive aprendizados ligados a experiências de vida que jamais poderia ter obtido em outros meios de convivência social. Diante disso, observei a oportunidade em aliar o conhecimento acadêmico que estava obtendo no curso de Geografia para investigar mais a ocupação do espaço urbano por essa população. Percebi que os dados obtidos através dos cadastros dos usuários do serviço que eu mesmo realizava geravam uma série de relatórios, que praticamente não passavam por análises técnicas dentro do sistema. Naquele momento, nascia o projeto de pesquisa que originou este trabalho.

Diante disso foi necessário ir mais a fundo no assunto, adentrando o sentido de cidadania e buscando a reconstrução histórica dos direitos no Brasil, para isso foi utilizada a obra de José Murilo de Carvalho. Num segundo momento, sendo esta população característica do espaço urbano e restringida de direitos básicos, foi resgatada uma construção conceitual a respeito do direito à cidade, utilizando a própria obra de Henri Lefebvre e outros pesquisadores nacionais como Iumar Junior Baldo, Igor Catalão, Glória Alves e Ana Fani Alessandri de Carlos. Para embasar a bibliografia a respeito do fenômeno da população de rua no Brasil, foram usadas as pesquisas realizadas por Igor Robaina e Nadja Miranda nas cidades de Rio de Janeiro e Salvador respectivamente.

O modelo de cidade capitalista que conhecemos atualmente não foi uma constante na história das cidades. Ao longo do tempo, este modelo mudou acompanhando as lógicas sociais e econômicas de cada período, produzindo diferentes cidades. Entretanto, a desigualdade social, política e econômica de alguns grupos em relação a outros é uma característica presente nas cidades desde as pólis gregas e que permanece até os dias atuais neste modelo de cidade capitalista globalizada. Nas desigualdades encontramos a causa para uma série de problemáticas urbanas, algumas destas bastante antigas, como é

o caso da presença das populações em situação de rua, pessoas que vivem privadas de direitos básicos dos seres humanos, posicionadas à margem do convívio social e que ocupam os espaços públicos da cidade, fazendo-os de “moradia”, construindo e integrando a paisagem urbana de praticamente todas as metrópoles e boa parte das cidades médias.

A população em situação de rua é um fenômeno emblemático das cidades, o que requer uma atenção especial, a fim de compreender e refletir sobre este problema. Por parte da gestão pública, vê-se uma preocupação com relação a esta população, na maioria das vezes a partir de estratégias que buscam esvaziar o espaço urbano da presença destas pessoas do que propriamente prestar assistência. Algumas organizações da sociedade civil, como Associações, ONGs e Igrejas, buscam através de gestos de caridade ajudar, na maioria das vezes com alimentos e roupas. A partir disso, vemos que existe uma série de setores da sociedade que direta e indiretamente se movimentam para tratar deste fenômeno urbano.

A proposta de investigar mais a fundo esta população parte de uma série de questionamentos que surgem ao pensarmos o quão difícil e turbulento pode ser viver nas ruas das cidades atuais, sem acesso a direitos básicos de todo cidadão. Aliás, diversos debates a respeito da cidadania podem ser levantados a partir do estudo desta população e da maneira como vive. Milton Santos (2020, p. 24) propõe que: “Nos países subdesenvolvidos, de um modo geral, há cidadão de classes diversas: há os que são mais cidadãos, os que são menos cidadãos e os que nem mesmo ainda o são” e, neste sentido, propomos investigar as espacialidades de um grupo de não cidadãos brasileiros, a população em situação de rua da cidade de Chapecó/SC, explorando suas mobilidades, permanências e ritmos espaciais.

A explanação teórica que irá embasar este trabalho será composta por três partes distintas. Para iniciar os estudos a respeito de uma população praticamente desprovida de direitos, mostra-se necessário uma caminhada através da composição da cidadania brasileira e, portanto, no primeiro capítulo serão apresentados aspectos históricos, políticos e geoeconômicos que culminaram na compreensão da cidadania como é conhecida atualmente. Na sequência, adentrando a segunda parte, será explorado o conceito de direito à cidade, muito difundido em movimentos urbanos atuais e a sua relação com o acesso da população brasileira a direitos básicos, assim como suas reivindicações a partir de insurgências populares. Finalizando este trecho de fundamentação teórica, no terceiro capítulo serão apresentados aspectos ligados diretamente ao objeto de estudo deste trabalho, a população em situação de rua. Explorando sua participação secular na sociedade brasileira, a composição de políticas públicas voltadas a esta população, seu panorama na cidade de Chapecó e os aspectos ligados à produção científica.

A partir do processamento de dados obtidos através da Central de Resgate Social de Chapecó, serviço gerido pela Secretaria de Assistência Social, foi possível obter caracterizações etárias e de gênero dessa população, assim como sua divisão territorial na cidade entre os bairros em que mais foram registradas abordagens com essa população.

1.1 Caminhos Metodológicos

Neste subtítulo serão apresentadas as estratégias metodológicas de pesquisa pensadas para atingir os objetivos propostos acima neste trabalho. Antes de expor as etapas de trabalho, é fundamental ressaltar algumas das dificuldades constatadas a partir de pesquisa bibliográfica prévia a respeito de trabalhos abordando a população em situação de rua no Brasil.

Conforme Igor Robaina (2015, p. 60):

Com mais perguntas que respostas e diante das inúmeras pesquisas já realizadas, é fácil reconhecer que o fenômeno da população “em situação” de rua é extremamente complexo. Analisá-lo envolve múltiplas adversidades e, no caso da presente tese, não foi diferente. A primeira adversidade se relaciona ao conhecimento e às informações oficiais sobre esta população. Ainda que o Estado reconheça este segmento como uma população e, portanto, reconheça também a necessidade de produção de informações sobre a mesma, poucos são os dados oficiais existentes. Raros são os relatórios e dossiês. Mais raros ainda são os levantamentos, censos e estimativas.

Visto isso, partimos para a exposição das etapas metodológicas executadas para a investigação proposta neste projeto, ressaltando que as etapas aqui propostas não necessariamente foram sequenciais, tendo ocorrido simultaneamente ao longo da execução do projeto.

A primeira etapa teve caráter teórico, com o objetivo de compreender mais a fundo os trabalhos acadêmicos já produzidos em escala nacional a respeito do assunto e consistiu em pesquisa bibliográfica a partir das palavras-chave: “população em situação de rua”, “morador(es) de rua”, “mendicância” e “direito à cidade” realizada de forma presencial na Biblioteca da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e de forma digital no Portal Scielo, Portal de Periódicos da Capes e Google Acadêmico.

A segunda etapa consistiu em uma pesquisa documental, buscando coletar dados e pesquisas existentes a respeito do assunto, primeiramente a nível de Brasil e em um segundo momento à nível municipal em Chapecó. Nesta etapa, a busca se fez relevante para fins de análise quantitativa que possa proporcionar um panorama próximo da realidade a respeito da população em situação de rua. Esta pesquisa documental foi realizada de

forma presencial através de visitas em órgãos públicos municipais como a Casa de Passagem e o Resgate Social. Além disso, a busca digital foi feita a partir de documentos proporcionados pelo extinto Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (atual Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como o Censo SUAS e a I Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua.

Através das visitas nos órgãos municipais que atuam diretamente com a população em situação de rua na cidade, foi solicitado o acesso a documentos como o Relatório Mensal de Atendimentos (RMA) do Resgate Social de Chapecó e o relatório que classifica os atendimentos através do bairro em que as pessoas em situação de rua foram abordadas, ambos os documentos referenciados do dia 01/01/2022 até 31/12/2022.

Tais relatórios foram fornecidos perante aprovação da Vigilância Socioassistencial de Chapecó, após envio do projeto de pesquisa e os únicos dados que não foram fornecidos estavam ligados ao nome dos usuários atendidos pelos serviços que, para os fins desta pesquisa, não possuíam relevância e, de todo modo, devem ser preservados. Além disso, esses relatórios são gerados a partir do software IDS, especializado em serviços de gestão pública, o qual é utilizado por todos os serviços de Assistência Social da cidade.

Após coletados estes documentos, partiu-se para a terceira etapa, a análise dos documentos coletados. Nesta etapa, a proposta foi filtrar e sistematizar as informações coletadas a fim de aplicá-las em uma análise da cidade de Chapecó, proporcionando um parâmetro de comparação com o Brasil.

Com os dados sistematizados, foi possível traçar um perfil de gênero e etário da população em situação de rua, identificar os bairros com maior número de abordagens realizadas pelo Resgate Social e a porcentagem desse público caracterizada como usuários de crack e outras drogas ilícitas e como migrantes.

Todas as fotografias presentes neste trabalho foram registradas utilizando aparelho celular durante caminhadas rotineiras pelo centro da cidade de Chapecó.

2. A questão da cidadania no Brasil uma exposição a partir da obra de José Murilo de Carvalho

Neste capítulo será realizada uma tentativa de reconstrução histórica da construção da cidadania e luta por direitos no Brasil. Os subtítulos aqui dispostos colaboram para retomar aspectos do caso brasileiro que colaboram na concepção de cidadania que existe hoje no país, assim como a entender suas fragilidades em termos de dificuldade de acesso à direitos básicos por parte de sua população. A obra aqui utilizada para remontar este panorama é do sociólogo brasileiro José Murilo de Carvalho.

2.1 A cidadania brasileira

A implementação da racionalidade econômica capitalista urbano-industrial no Brasil, acelerada durante o período da ditadura militar (1964-1986), fez parte de um projeto impulsionado por um modelo político e cívico embasado no enfraquecimento dos direitos individuais e coletivos do cidadão brasileiro, em especial das camadas mais pobres da sociedade. Utilizando-se da mídia como instrumento de alienação, boa parte da população foi persuadida a acreditar em um sonho econômico baseado no consumo em massa enquanto boa parte de seus direitos fundamentais eram enfraquecidos (SANTOS, 2020).

Ainda segundo Santos (2020), a noção de cidadania evoluiu através de um processo longínquo de lutas sociais que inicia ainda nos tempos feudais no Ocidente, adaptando-se no imaginário social e na legislação política conforme os diferentes momentos históricos de diversos países do mundo, sendo distinta para países centrais e periféricos da economia capitalista, especialmente a partir do crescimento do modelo econômico neoliberal, modelo que se mostra fundamental no que o autor chama de atrofiamento da cidadania.

Entretanto, é interessante retomarmos alguns aspectos conceituais e históricos que tangenciam este complexo fenômeno, que, especialmente após o fim do regime militar em 1986, está presente em grande parte dos discursos políticos e sociais em nosso país, chamado de cidadania. Segundo Carvalho (2002), o ideal de cidadania é comumente difundido como a combinação dos direitos civis, políticos e sociais, sendo o indivíduo que goza desta tríade um cidadão pleno. No entanto, não é correto afirmar que o acesso a alguns direitos garante ao cidadão o acesso a todos, o acesso ao direito político do voto, por exemplo, não lhe garante o acesso à segurança e ao emprego. Aos cidadãos que possuem apenas alguns direitos seriam os cidadãos incompletos. Ainda existem aqueles que não possuem nenhum direito e estes seriam os não cidadãos.

Por direitos civis, podemos compreender aqueles que são fundamentais à vida, à liberdade, à propriedade¹, à igualdade perante a lei, ou seja, aqueles responsáveis por garantirem uma vida organizada em sociedade. Segundo Carvalho (2002, p. 9):

São direitos cuja garantia se baseia na existência de uma justiça independente, eficiente, barata e acessível a todos. São eles que garantem as relações civilizadas entre as pessoas e a própria existência da sociedade civil surgida com o desenvolvimento do capitalismo.

Aos direitos ligados à participação política dos cidadãos no governo da sociedade, chamamos de direitos políticos. Basicamente consiste na possibilidade de participar de demonstrações políticas, organizar partidos, votar e ser votado. Além disso, a existência de direitos políticos é obrigatoriamente precedida da existência de direitos civis, dando ênfase ao direito de liberdade de opinião e organização, uma vez que sem estes qualquer manifestação política expressa através do direito ao voto, por exemplo, torna-se deslegitimada (CARVALHO, 2002).

Concluindo a tradicional tríplice de direitos da cidadania ocidental, há os direitos sociais. Incluídos neste eixo estão os direitos à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, à aposentadoria. São os direitos que garantem aos cidadãos a participação na riqueza coletiva e permitem às sociedades politicamente organizadas reduzir as desigualdades e garantir um Estado mínimo de bem-estar social. No entanto, estes são os direitos mais frágeis do ponto de vista de sua garantia, uma vez que sua existência e alcance dependerá de uma eficiente máquina administrativa do Poder Executivo (CARVALHO, 2002) assim como um bom funcionamento dos demais poderes e instâncias do Estado.

A história nos mostra que os primeiros moldes da cidadania como conhecemos na contemporaneidade surgiram na Inglaterra, através de uma caminhada histórica em que primeiramente foram conquistados direitos civis, posteriormente os direitos políticos e por fim os direitos sociais. No entanto, esta construção cidadã não pode ser extrapolada para todas as realidades, pois cada país historicamente passou por um processo diferente de conquistas e retrocessos (CARVALHO, 2002). Neste trabalho, iremos analisar com mais atenção o desenvolvimento da cidadania no Brasil.

Segundo Carvalho (2002), dois aspectos fundamentais tornam o caso brasileiro diferente do caso inglês. O primeiro deles diz respeito ao surgimento dos direitos sociais antecedendo os demais e, ao longo da história, recebendo ênfase em relação aos direitos civis e políticos. Além disso, as lutas históricas por direitos sempre demonstraram forte estreitamento com a relação da população com o Estado e a nação da qual fazem parte,

¹ De todos os direitos, a propriedade é talvez um dos mais complicados e não vamos desenvolver as contradições deste direito aqui.

assim como a maneira como este Estado-nação se formou. Ao longo do texto, veremos que a identificação do povo brasileiro com o Estado e sua lealdade em relação à nação foram constituídos através de um longo período de muita amortização por grande parte da população em relação a estes aspectos, o que conseqüentemente fez com que a caminhada da cidadania também fosse realizada através de pequenos e lentos passos.

Ademais, desta relação entre cidadania e Estado-nação nasce uma outra problemática contemporânea que se iniciou através da expansão do modelo capitalista neoliberal baseado na globalização do capital. Neste modelo, é evidente o enfraquecimento do Estado em detrimento da criação de grandes blocos econômicos continentais, conseqüentemente os direitos, em especial os políticos e sociais, sofrem questionamentos. A redução do poder do Estado acarreta uma conseqüente redução do direito de participar. No campo dos direitos sociais, o seu enfraquecimento se dá pela pressão sobre o custo da mão de obra e sobre as finanças estatais, do qual dependem esses direitos (CARVALHO, 2002).

No caso brasileiro, a implementação deste raciocínio neoliberal deu-se contemporaneamente a outros processos sociais como êxodo rural, migrações intensas, urbanização acelerada e concentrada, expansão do consumo em massa, promessas de um milagre econômico, dominação dos canais de mídias pelas classes dominantes e esfacelamento dos direitos fundamentais dos cidadãos. Todos estes pontos mostraram-se agravantes do processo de destruição da consciência cidadã, criando uma grande massa de população a qual Milton Santos (2020) retrata como não cidadãos. Ou seja, uma parcela de população desprovida do acesso aos direitos essenciais de qualquer ser humano, como a moradia, a comida, a água, a saúde, a educação, a justiça, a liberdade e o trabalho.

Santos (2020) ainda comenta a respeito do papel que o “cenário de guerra fria”, instaurado na sociedade brasileira após a Segunda Guerra Mundial, teve na desmobilização da população brasileira em relação a sua perda de direitos. Cenário dicotômico este que atualmente, guardadas as especificidades de cada período, permanece na conjuntura política brasileira, sendo agravado a partir do impeachment da Presidenta Dilma Rousseff no ano de 2016 conforme um projeto conservador de manutenção do coronelismo no Brasil (CATALÃO e MAGRINI, 2017).

No entanto, antes de iniciar o debate mais profundo a respeito da atual constituição da cidadania brasileira, é válida uma breve retomada a respeito da sua formação através destes mais de 500 anos de história.

2.2 O fardo colonial como obstáculo para uma cidadania em seus primeiros passos

A história da cidadania brasileira neste trabalho começará a ser contada a partir da independência do país no ano de 1822, uma vez que anteriormente a isso o Brasil não passava de uma colônia exploratória portuguesa e não dispunha de uma legislação que, de fato, alcançasse o povo brasileiro em formação. Entretanto, não é correto afirmar que deste período colonial nenhum fardo restou para a constituição dos direitos no país, mas sim que poucas contribuições para este processo foram oriundas deste período de dominação.

Na verdade, as contribuições deste período foram deveras negativas para a constituição da cidadania no Brasil. Dentre estes mais de três séculos (1500-1822) que envolveram o período colonial, a coroa portuguesa havia conseguido constituir um país dotado de relativa unidade territorial, linguística, cultural e religiosa, ao mesmo tempo que deixou de bagagem para o recém-nascido Império do Brasil uma massa gigantesca de analfabetos e uma sociedade escravocrata baseada na monocultura latifundiária fortalecida por um estado absolutista (CARVALHO, 2002). Esta bagagem até os dias atuais reverbera em uma série de estruturas sociais desiguais que assolam o país.

Segundo Carvalho (2002), pode-se afirmar que a herança do período colonial de maior impacto negativo para a sociedade brasileira e sua construção cidadã foi a escravidão, iniciada com o sequestro de povos africanos na metade do século XVI, sendo uma prática ininterrupta até o ano de 1850, quase três décadas após a proclamação da independência no país, ainda que a prática de escravidão tenha sido mantida, pelo menos, até 1888. Por mais que em sua maioria os escravos eram alocados em atividades agrárias e de mineração, existia o uso de seu trabalho em todos os setores da sociedade, inclusive nas atividades urbanas. Existiam escravos que eram alugados com o intuito de mendigar nas ruas para os seus senhores. Até mesmo pessoas libertas da escravidão, quando possuíam a oportunidade, adquiriam escravos para si. A escravidão estava presente de ponta a ponta na sociedade colonial.

Logicamente, os escravos da época não poderiam ser considerados cidadãos, já que sequer possuíam os direitos civis básicos à saúde, à liberdade e nem mesmo à vida, uma vez que eram tratados como uma mercadoria pelos senhores. Tampouco podemos afirmar que os senhores proprietários dos escravos eram cidadãos, pois, por mais que a eles lhes fosse garantido alguns direitos civis e políticos, faltava em seu pensamento e modo de vida o próprio sentido da palavra cidadania associada à igualdade de todos perante a lei (CARVALHO, 2002).

Neste período também, poucas revoltas aconteceram em prol de reivindicações por direitos, sendo as mais famosas a Inconfidência Mineira (1789) e a Revolta dos Alfaiates (1798), impulsionadas por ideais iluministas, porém nada efetivas no âmbito de conquistas para a cidadania, conforme aponta Carvalho (2002). Diante deste panorama, o Brasil

chegou ao fim do período colonial com uma grande parcela da população brasileira excluída de qualquer direito civil e político. Em algumas capitanias, em especial nos centros urbanos, florescia um regionalismo construído a partir de conflitos que fortaleceram tal sentimento, como foi o caso da resistência pernambucana à invasão holandesa.

A independência política no ano de 1822 não mudou radicalmente essa configuração descrita até aqui. Ao mesmo tempo que a herança colonial era um fardo grande com o qual lidar, em comparação com outros países da América Latina a independência brasileira se deu de forma pacífica, sem grandes conflitos e líderes populares. A suposta independência foi dada através de uma negociação entre a elite nacional e o príncipe regente português, com intermédio da Inglaterra. Havia participantes mais radicais pelo lado brasileiro, mas até eles aceitaram um processo de independência negociada. Inclusive, parte da elite brasileira acreditou até o último momento que seria possível uma solução para este embate que não implicasse na total separação do Brasil com a coroa portuguesa (CARVALHO, 2002).

Sendo assim, não é possível entender o marco da independência no país como uma consequência da luta popular. A elite nacional por trás da negociação temia que isso acontecesse a exemplo de outros países da América Latina e entendeu que a melhor maneira de manter o controle perante uma possível revolta popular seria a escolha por uma solução monárquica e não republicana. Pode-se dizer que o povo brasileiro participou da queda da colônia portuguesa como um mero espectador. A notícia da independência correu devagar e em algumas capitais de capitanias mais distantes demorou até 3 meses para chegar, no interior do país o tempo foi ainda maior, aponta Carvalho (2002).

Esta transição tranquila proporcionou que fosse alterado o modelo de governo sem grandes modificações na configuração social. A Constituição da época regulou os direitos políticos e instituiu quem poderia votar e ser votado, por outro lado simplesmente ignorou a existência da escravidão, mesmo havendo forte pressão por parte da coroa inglesa pelo fim do regime baseado na mão de obra escrava. Ao mesmo tempo que a independência significou avanços no campo dos direitos políticos através de uma monarquia representativa constitucional, por outro lado os direitos civis ainda se mostravam muito limitados (CARVALHO, 2002, p. 29).

A herança colonial significou muito para a constituição dos direitos civis no Brasil independente. A escravidão simplesmente negava a condição humana das pessoas escravizadas, a grande propriedade rural era um território onde a legislação estatal não adentrava e a herança exploratória constituiu um Império comprometido com a iniciativa privada. Estes se mostravam os três principais empecilhos que limitavam o acesso a direitos civis. Destes três, pode-se afirmar que apenas a escravidão “vem sendo superada”, não através da abolição legal no ano de 1888, mas através de uma batalha longínqua que

ainda é traçada pela população negra do país. A grande propriedade rural se mantém realidade para um país que nunca em sua história passou por uma reforma agrária e a privatização do poder público é discutida até os dias atuais (CARVALHO, 2002).

A escravidão estava tão enraizada que somente virou pauta de abolição no ano de 1884, após reflexões oriundas da Guerra do Paraguai sobre os riscos da escravidão para a segurança interna nacional. Como já citado, o fato mais reflexivo acerca do quão escravagista era a sociedade da época é o fato de que até os escravos que lutavam pela sua liberdade, admitiam a possibilidade de escravizar outros após libertos. Os valores positivistas da liberdade individual, base dos direitos civis, não tinham grande relevância para a sociedade brasileira da época. No ano de 1888 aconteceu a abolição legal no Brasil, sendo o último país de tradição cristã e ocidental a abolir este regime (CARVALHO, 2002).

A abolição representou avanço legislativo no campo dos direitos civis, mas é necessário relacionar o campo legal com o campo real. Na prática, aos libertos não lhes foram proporcionados o acesso à educação, à terra e ao emprego. Muitos escravos retornaram às fazendas para trabalhar por salários baixos e sob condições horríveis. Outros foram para as cidades, onde agregaram uma população sem emprego fixo e moradia. As consequências de toda esta história de escravidão são duradouras e estão explícitas no fato da população negra nacional ocupar hoje os piores índices sociais de qualidade de vida (CARVALHO, 2002).

Além disso, para o intuito deste trabalho, é válida a reflexão a respeito dos impactos da escravidão na constituição da cidadania para todo o povo brasileiro, independentemente de sua cor ou etnia. Ao mesmo tempo que o regime escravista significava a negação de direitos para a parcela negra da população, para os demais também não permitia o desenvolvimento de uma consciência cidadã. Enquanto os escravos estavam abaixo da lei, os senhores consideravam-se acima dela, o que por sua vez pode ser percebido ainda atualmente na prática da busca de privilégios por grupos da elite social e política, o que representa um desafio histórico para a constituição de uma cidadania plena no país (CARVALHO, 2002, p. 53).

Para além de sua interferência no exercício livre dos direitos políticos, o coronelismo instituiu uma barreira para o avanço dos direitos civis, uma vez que o poder estatal não adentrava a porteira da grande propriedade e, sendo assim, ao trabalhador rural não lhe era garantida uma série de direitos civis de mobilidade, de propriedade, de inviolabilidade do lar, proteção da honra e integridade física, ficando todos estes a cargo do coronel da região e sua lei. A grande propriedade rural não proporcionou a criação de cidadão civis e tampouco políticos (CARVALHO, 2002).

Diante desta situação em que direitos políticos e civis eram tão precários, é difícil mencionarmos a existência de direitos sociais. A Constituição da Primeira República não

dispunha a respeito da assistência social, que estava presente inteiramente nas mãos de associações particulares. Existiam algumas irmandades e associações religiosas que prestavam aos seus membros assistência relacionada à saúde, auxílio funeral e até pensões para viúvas e filhos. A legislação trabalhista não era nem cogitada pelo governo e a ainda pequena classe operária que se ocupava no setor industrial não conseguiu articular a união necessária para fazer com que suas reivindicações por melhores condições de trabalho fossem atendidas (CARVALHO, 2002).

A primeira legislação social de relevância no país foi a criação de uma Caixa de Aposentadoria e Pensão para os ferroviários, no ano de 1923. Organizada pelas empresas, configurava um fundo de contribuição dividido entre operários, patrões e governo, modelo este que disseminou na época entre outras empresas. No entanto, esta era uma legislação que cabia às cidades. No campo, os coronéis eram os responsáveis por prestar assistência aos seus trabalhadores em uma espécie de escambo entre a lealdade do trabalhador e a proteção social do coronel (CARVALHO, 2002).

Diante deste cenário em que os direitos em sua tríade eram precários no país, passaram-se mais de 400 anos de um país com sua cidadania em negativo. O peso de ter servido de colônia de exploração por mais de três séculos custou ao cidadão brasileiro mais de um século, entre Brasil Império e Primeira República, de amortização perante a luta por seus direitos.

Pode-se concluir, então, que até 1930 não havia povo organizado politicamente nem sentimento nacional consolidado. (...) A grande maioria do povo tinha com o governo uma relação de distância, de suspeita, quando não de aberto antagonismo. (...) O Brasil era ainda para ele uma realidade abstrata (CARVALHO, 2002, p. 83).

A retomada do período colonial nos permite repensar estruturas atuais da cidadania brasileira, repensando aspectos ligados por exemplo a estrutura fundiária e política do país que influenciam diretamente na construção da cidadania brasileira. É possível identificar também a posição que o povo negro no Brasil sempre foi colocado quando o quesito é o acesso à direitos. Estruturas estas que influenciaram e ainda reverberam no panorama contemporâneo do país.

2.3 A marcha acelerada dos direitos sociais e o trajeto turbulento dos direitos políticos

Após anos de coronelismo alternando oligarcas na Presidência do país, um movimento armado dirigido por civis e militares dos estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraíba depôs no dia 3 de outubro de 1930 o então Presidente da República, Washington Luís. Este episódio ficou conhecido como a Revolução de 30 e, segundo Carvalho (2002), constituiu o acontecimento histórico mais marcante da história brasileira

desde a Independência, em particular em termos de avanços nos direitos sociais com destaque para a legislação trabalhista e a criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Os direitos políticos, por outro lado, se mostram abalados com o país entrando em uma fase de instabilidade no poder que resultou em alternância entre regimes democráticos e ditatoriais. A fase revolucionária de 30 durou até o ano de 1934 quando Getúlio Vargas foi eleito pela assembleia constituinte nacional. Em 1937, o mesmo Vargas aplicou um golpe para não deixar o cargo, com duração até 1945, quando uma nova intervenção militar depôs Vargas e instituiu a primeira experiência propriamente democrática da história do Brasil. Iniciou-se aí um período marcado pela política populista, fenômeno presente em outros países da América Latina no mesmo período, conforme entende Carvalho (2002).

Desde seu princípio, as lideranças que assumiram o poder a partir de 1930 demonstraram forte preocupação com o desenvolvimento da legislação de cunho social e trabalhista. Diferente das oligarquias que lidavam com os direitos sociais de forma liberal ortodoxa, os governos entre os anos de 1930 e 1945 sofreram forte influência dos ideais positivistas de Augusto Comte, que idealizava o papel da política moderna de incorporar o proletariado à sociedade através da implementação de legislação que priorizasse a defesa do trabalhador e sua família (CARVALHO, 2002).

É importante ressaltar que essa sobreposição dos direitos sociais em relação aos políticos não impediu a popularidade da ditadura de Vargas. O país vivia um momento de grandes fluxos migratórios do campo para a cidade e contava com uma grande massa de trabalhadores ingressando nas indústrias, o que configurava um terreno fértil para a implementação dos direitos trabalhistas e o ganho de popularidade perante a população (CARVALHO, 2002).

O populismo, no Brasil, na Argentina, ou no Peru, implicava uma relação ambígua entre os cidadãos e o governo. Era avanço na cidadania, na medida em que trazia as massas para a política, mas, em contrapartida, colocava os cidadãos em posição de dependência perante os líderes, aos quais votavam lealdade pessoal pelos benefícios que eles de fato ou supostamente lhes tinham distribuído. (...) A cidadania que daí resultava era passiva e receptora antes que ativa e reivindicadora (CARVALHO, 2002, p. 126).

Com o fim do período ditatorial de Getúlio Vargas foram convocadas eleições presidenciais e legislativas no fim do ano de 1945, tendo como intuito a formação de uma assembleia constituinte e a promulgação de uma nova constituição para o período democrático que estava por iniciar (CARVALHO, 2002).

A nova constituição tratou de manter os direitos sociais conquistados nas décadas anteriores e garantiu a permanência dos direitos civis e políticos. Apesar das tentativas de golpes militares que ocorreram no período, até o ano de 1964 houve liberdade de imprensa e organização, assim como eleições regulares para os cargos de presidente, governadores, senadores, deputados federais, deputados estaduais, prefeitos e vereadores. O direito ao voto foi ampliado para homens e mulheres alfabetizados, com mais de 18 anos de idade. A proibição do voto para a parcela analfabeta da população possuía grande peso, já que na época o povo analfabeto representava cerca de 57% da população total do país, concentrando-se em sua maioria nas áreas rurais. Os soldados das forças armadas também não possuíam o direito ao voto (CARVALHO, 2002).

A partir do ano de 1945, Carvalho (2002) aponta que a participação do povo na política através do voto foi cada vez maior, aumentando a cada eleição. Enquanto as eleições de 1930 tiveram a participação de cerca de 5,6% da população, no ano de 1945 este número atingiu 13,4% e no ano de 1950 chegou a 15,9% da população participando como votantes. O processo eleitoral estava longe de ser o ideal, mesmo com a criação do Tribunal Superior Eleitoral na constituição de 1946, as fraudes eleitorais eram facilmente executadas já que não existiam cédulas oficiais para a votação e os esquemas de compra e coerção do voto baseados no coronelismo eram constantes.

Apesar disso, não restam dúvidas que neste período entre 1945 e 1964 o avanço dos direitos políticos no país caminhava para uma direção mais justa. A marcha da urbanização no país corrobora isso, pois os eleitores urbanos mostravam-se menos vulneráveis ao aliciamento do coronelismo. Ao mesmo tempo, com o crescimento da massa de operários urbanos, o apelo do populismo ganhava a opinião da grande massa. Os créditos oriundos da vasta legislação trabalhista e social criada durante a ditadura de Vargas eram o carro chefe de aproximação entre o governo nacionalista e a população que voltou a eleger Vargas em 1950, elegeu Kubitschek em 1955 e João Goulart como vice-presidente em 1960. É uma realidade que os líderes populistas também faziam parte de uma elite tradicional do país, mas demonstraram, por meio de uma relação de paternalismo, uma preocupação com a grande massa do povo brasileiro e isso bastava para uma população que durante longo período histórico não havia experimentado o gozo da cidadania (CARVALHO, 2002).

Neste período histórico, o país passou a experimentar fortes embates políticos marcados pela divisão da população em duas frentes, que foram fortalecidas pelo forte cenário global de guerra fria. De um lado, encontravam-se os populistas e nacionalistas, apoiados por uma grande massa do operariado urbano. De outro, estavam os liberais conservadores, apoiados por setores militares em aliança com líderes oligárquicos que, sob uma ótica de Guerra Fria, diziam-se unidos por uma soberania nacional contra uma possível

implementação do comunismo no país. A radicalização tomava aos poucos as rédeas do cenário político nacional, o que pode explicar a instabilidade política que culminou no Golpe Militar de 1964 (CARVALHO, 2002).

Devido este cenário descrito acima, os direitos sociais acabaram por não progredir tanto nesta primeira experiência democrática do país quanto no período ditatorial de Vargas. A resistência contra a reforma previdenciária apoiada pelos líderes nacionalistas foi intensa. A proposta consistia em unificar o sistema previdenciário e unificá-lo, a fim de proteger a população trabalhadora, no entanto, a burocracia impregnada dentro dos institutos dos setores que já possuíam sistema previdenciário avançado e receavam perder sua influência perante a classe, como era o caso dos bancários e ferroviários, impedia a unificação.

Apenas no ano de 1960, após uma série de modificações em seu formato inicial, foi criada a Lei Orgânica da Previdência Social, que tinha como principal ponto positivo a ampliação da cobertura previdenciária, incluído neste momento os profissionais liberais. Outra tentativa do período de ampliar a legislação trabalhista deu-se em 1963 quando foi criado o Estatuto do Trabalhador Rural, que estendia os direitos trabalhistas e previdenciários ao trabalhador do campo. No que diz respeito à previdência, a lei naquele momento não saiu do papel para a população rural. Além destes, trabalhadores autônomos e empregadas domésticas continuavam excluídos de qualquer direito relacionado à atuação profissional (CARVALHO, 2002).

2.4 Um novo golpe na cidadania: Ditadura de 1964

Após o golpe militar que derrubou João Goulart e culminou na segunda experiência ditatorial da história do país, os direitos civis e políticos no país sofreram fortes retrocessos através das medidas de repressão do governo contra aqueles que eram oposição ao regime. Em suma, a ditadura militar foi expressamente mais violenta que aquela promovida pelo Estado Novo. Com o domínio dos poderes nas mãos das lideranças militares foram criados mecanismos legais para a repressão política, chamados de atos institucionais. Começava aí uma intensa atividade governamental com o intuito de suprimir os focos de oposição através de ataques à cidadania (CARVALHO, 2002).

O primeiro ato institucional foi lançado no dia 9 de abril de 1964, poucos dias após a tomada do poder pelo General Castelo Branco, e instituiu a cassação dos direitos políticos, pelo período de 10 anos, dos principais líderes sindicais, intelectuais e militares de oposição. Além disso, funcionários públicos e militares tiveram suas aposentadorias forçadas neste mesmo período. Os sindicatos sofreram intervenções em suas lideranças e foram fechados assim como a União Nacional dos Estudantes. Todas as intervenções eram

embasadas sobre a justificativa do “perigo comunista que assolava o país” (CARVALHO, 2002).

Em 2 de outubro de 1965 foi lançado o Ato Institucional nº 2, que afetava diretamente os direitos políticos do voto e da organização partidária. Este ato aboliu a eleição direta para o cargo de Presidente no país e fechou todos os partidos políticos criados após 1945, estabelecendo um sistema bipartidário. Além disso, o AI 2 aumentou os poderes do presidente, que passou a ter autoridade para intervir nas políticas estaduais e demitir funcionários civis e militares. Dentre todos os atos institucionais lançados durante o governo militar, o quinto foi o mais intenso em termos de repressão. O Ato Institucional nº 5 fechou o Congresso Nacional e concedeu ao presidente a autoridade para governar o Brasil ditatorialmente. No ano de 1969, foi promulgada uma nova Constituição que incorporava no texto oficial os atos institucionais (CARVALHO, 2002).

O período entre 1968 e 1974, de acordo com Carvalho (2002), o qual teve como presidente o general Garrastazu Médici, caracterizou-se como o período mais truculento do regime militar. Foi instaurada uma nova lei de segurança nacional que, entre outras práticas, incluía a pena de morte por fuzilamento. A pena de morte não era realizada no Brasil desde o período imperial. No ano de 1970, foi instituída a lei de censura sobre a mídia, instituindo que qualquer publicação midiática, programas televisivos, programas de rádio, livros e jornais deveriam passar pela aprovação do governo federal para ser publicado, regulando os assuntos que poderiam ou não ser veiculados para a população. Sem dúvidas foi o período de maior ataque à cidadania na história do país.

A censura à imprensa eliminou a liberdade de opinião; não havia liberdade de reunião; os partidos eram regulados e controlados pelo governo; os sindicatos estavam sob constante ameaça de intervenção; era proibido fazer greves; o direito de defesa era cerceado pelas prisões arbitrárias; a justiça militar julgava crimes civis; a inviolabilidade do lar e da correspondência não existia; a integridade física era violada pela tortura nos cárceres do governo; o próprio direito à vida era desrespeitado (CARVALHO, 2001, p. 164).

Entretanto, é importante ressaltar alguns avanços no campo dos direitos sociais que foram promovidos ao longo do período da ditadura militar. Os governos militares foram responsáveis, através de um aparelhamento ideológico com a nomeação de interventores à frente de institutos e sindicatos, pela unificação e universalização da previdência social no Brasil. Em 1966, foi criado o Instituto Nacional de Previdência Social, que unificava o sistema e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Em 1971, foi criado o Fundo de Assistência Rural (Funrural), que enfim incluía os trabalhadores rurais na previdência. Empregadas domésticas e trabalhadores autônomos também foram integrados à previdência em 1972 e 1973, respectivamente. Criou-se o Banco Nacional de Habitação

(BNH), com o intuito de financiar a compra da casa própria para o trabalhador de baixa renda. Por fim, no ano de 1974 foi criado o Ministério da Previdência e Assistência Social (CARVALHO, 2002).

Assim como durante a ditadura de Vargas em 1937, o período militar buscou compensar as perdas dos direitos políticos com avanços no âmbito social, buscando reviver o sentimento de paternalismo entre governo e população. No entanto, esta tática não foi tão efetiva quanto anteriormente e existem alguns fatores que foram responsáveis por esse fracasso. Uma destas razões pode ser vista como a mobilização política que ocorreu entre os anos de 1945 e 1964 no país, muito maior do que aquela que antecedeu 1937, o que teria alimentado na consciência da população um maior senso político. Além disso, Vargas havia conquistado a massa de operários urbanos e tinha pouca popularidade no meio rural, enquanto durante os governos militares o panorama era o inverso.

O grande ponto desta questão era que o país, a partir da década de 1960, passou por um alto crescimento dos fluxos migratórios do campo para a cidade, o que fazia com que o número de operários urbanos se sobressaísse em relação aos rurais. Passado o período chamado de “milagre econômico” e com a entrada do período de baixo crescimento econômico no país, a classe média e os operários urbanos passaram a se voltar contra o governo militar (CARVALHO, 2002).

Por fim, podem ser citados os ataques aos direitos civis os mais ostensivos durante este período; é aquele que possui sequelas até os dias atuais. Medidas como a suspensão do *habeas corpus* para crimes políticos, a inviolabilidade do lar e das correspondências, a efetivação de prisões sem mandado judicial, a tortura legalizada para os presos políticos e a censura da liberdade de opinião e expressão foram golpes duros na cidadania brasileira (CARVALHO, 2002).

2.5 O panorama após a redemocratização

Após o declínio do governo militar, houve a retomada gradual e ordenada da ordem civil no país, em especial a partir da constituinte de 1988 que promulgou a constituição mais democrática do país, nomeada como Constituição Cidadã, trazendo ares de esperança. Por outro lado, os fortes problemas econômicos nacionais criaram um território de desigualdade e desemprego, afetando diretamente o campo dos direitos sociais e civis (CARVALHO, 2002).

A partir da Eleição de 1989, os direitos políticos avançaram em termos de amplitude, o voto passou a ser facultativo para analfabetos. Além disso, a idade mínima para o exercício do voto baixou de 18 para 16 anos. Estas medidas contribuíram para que desde

então o número de votantes esteja aumentando a cada período eleitoral. Além disso, a legislação passou a ser mais branda quanto à formação de partidos políticos e as transferências de políticos entre partidos, o que conseqüentemente culminou no aumento do número de partidos (CARVALHO, 2002).

No campo dos direitos sociais, a Constituição de 1988 também apresentou avanços sem precedentes na legislação brasileira. O piso para as aposentadorias e pensões foi fixado em um salário mínimo e foram integrados no sistema de pensões todas as pessoas com deficiência e idosos maiores de 65 anos, independentemente do tempo de contribuição. Ainda que os indicadores apontem melhora dos índices de qualidade de vida relacionados à saúde e educação, é importante ressaltar que essa melhora foi lenta e quase imperceptível diante da desigualdade social que é característica da sociedade brasileira desde sua formação colonial (CARVALHO, 2002).

A concentração de renda no Brasil é entendida como uma das maiores do mundo, configurada por uma regionalização e racialização da distribuição da desigualdade, isso pode ser notado nos dados expostos por Carvalho (2002, p. 208):

Em 1997, a taxa de analfabetismo no Sudeste era de 8,6%; no Nordeste, de 29,4%. O analfabetismo funcional no Sudeste era de 24,5%; no Nordeste era de 50%. (...). O mesmo [cenário] se dá em relação à cor. O analfabetismo em 1997 era de 9,0% entre os brancos e 22% entre negros e pardos.

Por parte dos direitos civis, aqueles afetados durante o período da ditadura militar foram recuperados após 1985, entre os quais estavam os direitos à liberdade de expressão, de imprensa e de organização. A Constituição de 1988 também apresentou outros avanços no campo do acesso à justiça e, no ano seguinte, foi definido o racismo como crime inafiançável e imprescritível. Em 1990 foi criada a Lei de Defesa do Consumidor e no ano de 1996 foi criado o Programa Nacional dos Direitos Humanos (CARVALHO, 2002).

Ainda assim, apesar destes avanços, Carvalho (2002, p. 210) nos aponta que a partir da análise de estudos é possível concluir que os direitos civis ainda se apresentam como os menos eficazes no cotidiano do cidadão brasileiro em termos de extensão e garantia, com destaque para a segurança individual, integridade física e acesso à justiça, este último talvez seja aquele tratado com maior descrédito por parte da população, que pouco acredita na eficiência dos meios legais para a resolução de conflitos.

Concomitantemente a este processo de redemocratização nacional apresentavam-se as maiores taxas de crescimento urbano da história do país, à medida que, aproximando-se do ano 2000, cerca de 80% da população brasileira vivia nas cidades. As grandes metrópoles incharam e, cercadas por um momento econômico instável com

altas taxas de desemprego, tornaram-se um território fértil para o crescimento da violência (CARVALHO, 2002).

O cenário dos direitos civis se agrava quando analisada a inadequação dos órgãos criados para o cumprimento da segurança pública no país, como é o caso das polícias militares estaduais:

O soldado da polícia é treinado dentro do espírito militar e com métodos militares. Ele é preparado para combater e destruir inimigos e não para proteger cidadãos. Ele é aquartelado, responde a seus superiores hierárquicos, não convive com os cidadãos que deve proteger, não os conhece, não se vê como garantidor de seus direitos (CARVALHO, 2002, p. 213).

Ainda que a constituinte de 1988 tenha ampliado o acesso ao Judiciário, este acesso segue limitado a uma pequena parcela da população. A maioria não possui consciência de seus direitos ou não tem condições de exercê-los, sendo que aqueles que buscam este recurso arcam com os longos períodos de espera do processo judicial. O setor que mais atende as demandas da população diz respeito às causas trabalhistas e, ainda assim, tais direitos restringem-se àqueles que possuem emprego formal, enquanto a gigantesca massa que trabalha na informalidade é privada de tais direitos (CARVALHO, 2002).

Chega-se, portanto, ao momento atual da sociedade brasileira sem a constituição de uma cidadania plena que seja equivalente a todos os brasileiros. Os avanços conquistados pelo caminho são nítidos, no entanto muito lentos e apontam para uma série de lacunas que ainda não foram preenchidas. A retomada da democracia brasileira não garantiu a construção de uma lógica cidadã de garantia de direitos em um país marcado pela pobreza e desigualdade.

Carvalho (2002) aponta que uma das possíveis causas para essa cidadania incompleta no Brasil seria o fato de que a ordem da conquista dos direitos se deu de forma “invertida” no Brasil. Na lógica tradicional ocidental, a conquista dos direitos civis precedeu os demais. Garantidas as liberdades civis está criado um território saudável para o exercício dos direitos políticos por parte da população que, a partir da sua participação direta no governo democrático, poderia assim reivindicar os direitos sociais, a fim de garantir um estado de bem-estar social mínimo para a nação.

Como visto anteriormente, a caminhada brasileira se deu de maneira distinta, o que logicamente levou a cidadania no país, assim como os valores dos cidadãos e a democracia nacional para caminhos distintos. O fato de a chegada dos direitos sociais ter precedido os demais no país, através de um governo que, por mais que se mostrasse populista, foi ditatorial, colocou estes direitos acima dos demais no quesito prioridade por parte da população (CARVALHO, 2002).

O povo brasileiro acostumou-se com esta política clientelista, uma vez que essa população órfã de seus direitos obteve os primeiros avanços no campo da vida individual a partir da troca dos direitos sociais por apoio político, prática que pode ser observada atualmente. Além disso, desta inversão pode ser destacada a supervalorização do Executivo em relação aos demais poderes no país, o que explica a sede eleitoral por um líder messiânico que seria capaz de salvar o país e estabelecer o rumo do desenvolvimento nacional (CARVALHO, 2002).

Além disso, a marcha dos direitos sociais no país se deu a partir da negociação corporativa com o Executivo, o que trouxe para o cenário de conquistas a necessidade de um corporativismo em detrimento dos direitos coletivos. Os benefícios sociais foram distribuídos à medida que as diferentes classes conseguiram se organizar perante o governo, deixando de lado os interesses coletivos da sociedade como um todo (CARVALHO, 2002).

3. Direito à cidade: a crise urbana e a formulação de uma nova ciência urbana a partir da obra de Henri Lefebvre

A sociedade urbana conhecida atualmente foi concebida através de processos históricos e graduais de transformação da cidade e do modo como esta se constituiu, acompanhando os diferentes períodos históricos e modos de produção e acumulação. A partir de suas diversas formulações, a cidade foi transformando suas formas, estruturas e funções ao longo dos anos, acarretando uma série de problemáticas que afetam a população urbana e arrastando a reflexão a respeito desta nova ciência, chamada urbanismo, que foi desenvolvendo-se à medida que a sociedade humana tomou como habitat principal a cidade, através de um processo de migração oriunda do campo.

Ponto crucial desta história, podemos escolher o processo de industrialização, motivado a partir das mudanças impulsionadas pela I Revolução Industrial (séc. 18) e que na contemporaneidade ainda refletem nas problemáticas urbanas. Motor da maior parte das mudanças sociais, o processo de industrialização caminha junto à urbanização em uma forma de par “indutor-induzido” em que o “processo de industrialização é indutor e que se pode contar entre os induzidos os problemas relativos ao crescimento e à planificação, as questões referentes à cidade e ao desenvolvimento da realidade urbana” (LEFEBVRE, 2016, p. 11).

Ao longo do tempo histórico, é notável que a cidade preexiste à criação das indústrias e suas obras mais notáveis, desde o advento da cidade oriental (modo de produção asiático), passando pelas cidades arcaicas (gregas e romanas) e cidades medievais (comerciais, artesanais), foram construídas nos períodos anteriores ao processo industrial. Quando a industrialização começa, no ventre da burguesia e do capitalismo concorrencial, a cidade já é uma realidade consolidada na sociedade como centro da vida social e política, armazenamento de riquezas, conhecimentos e obras. A cidade tinha por sua finalidade a vida em comunidade, palco da realização da festa e do prestígio humanista (LEFEBVRE, 2016).

No entanto, quando a industrialização surge, o capitalismo mercantil já estava consolidado e as burguesias da época já haviam superado o contexto feudal, do ponto de vista de acumulação de riquezas. Ou seja, o patrimônio já não estava unicamente fixado no capital imobiliário, mas sim centralizado na burguesia urbana, comercial e bancária. Neste sentido, o contexto da cidade-Estado, como uma unidade política, já havia sido dissolvida em três instâncias dissociadas, porém correlatas: a sociedade, o Estado e a cidade (LEFEBVRE, 2016).

Do ponto de vista comunitário, a cidade conservou um certo caráter orgânico que remonta aos tempos de aldeia, mesmo que ameaçados pelos embates violentos

evidenciados pelo contraste entre a riqueza e a pobreza, poderosos e oprimidos, detentores dos meios de produção e proletários. Nem mesmo estes conflitos inerentes à sociedade de classes foi capaz de impedir o sentimento de pertencimento à cidade. Vale aqui ressaltar também um paradoxo interessante deste processo de transformação do espaço urbano. As sociedades que se mostraram mais opressivas foram aquelas que mais contribuíram à formação da cidade enquanto obra. As elites detentoras de riqueza e poder sempre buscaram justificar seus privilégios a partir de gastos extravagantes em monumentos e espaços públicos, ou seja, a cidade e a realidade urbana se constituíram a partir de um valor de uso. Este é outro ponto que o processo de industrialização modificou no caráter das relações sociais urbanas, pois, a partir da chegada da era industrial, este valor de uso se substitui por um valor de troca usando da generalização da mercadoria. Nas palavras de Lefebvre (2016, p. 14), “quando a exploração substitui a opressão, a capacidade criadora desaparece”.

Traz-se para o centro da análise dois processos distintos, porém não dissociados, industrialização e urbanização, caracterizados por uma série de pares dialéticos a serem refletidos: crescimento e desenvolvimento, produção econômica e vida social (LEFEBVRE, 2016, p. 17). O conflito entre realidade urbana e realidade industrial traz em sua tônica um processo complexo, que acarreta no que Henri Lefebvre vai chamar de “implosão-explosão” da cidade. A cidade e o modo de vida urbano passam a se proliferar pelo território, extrapolando fronteiras preestabelecidas, as populações passam a aglomerar-se em grandes amontoados urbanos e, ao mesmo tempo, antigas estruturas urbanas passam a se deteriorar para dar espaço a novos núcleos espalhados através de “tecidos urbanos” que se proliferam através de malhas que carregam consigo uma série de diferenciações técnicas e sociais (LEFEBVRE, 2016).

Para Lefebvre (2016), os tecidos urbanos não se limitam apenas a sua morfologia, mas também como um “modo de viver”, a sociedade urbana. Este novo modo comporta consigo sistemas de objetos e valores exemplificados a partir das redes de água e eletricidade, automóveis, utensílios domésticos e uma série de novos serviços que acompanham estas mudanças. Novas modalidades de lazer surgem deste cerne urbano, novos costumes e consigo uma série de valores morais atribuídos a esse novo modo de vida urbano. As preocupações também mudam, a segurança passa a ser uma peça-chave para a qualidade de vida e as exigências referentes ao futuro e suas previsões se fazem mais necessárias.

Os núcleos urbanos passam a tomar um outro papel perante a organização da cidade, além de sede de monumentos e instituições passam a conter espaços destinados a desfiles, passeios, diversões, voltados ao consumo. O núcleo urbano passa a ser um produto de alta procura por parte de turistas e moradores de regiões periféricas, “lugar de

consumo e consumo de lugar” (LEFEBVRE, 2016, p. 21), assim, os antigos centros englobam em sua função muito mais o valor de troca, ainda que não deixem em sua totalidade de ofertar atividades dotadas de valor de uso. Frente a este processo, cresce uma gama de problemáticas ditas urbanas que constroem uma crise teórica e prática, a crise da cidade. Na teoria, a cidade é conceituada a partir de uma visão que remete a sua forma pré-industrial, algo que já vem sendo repensado e, no ponto de vista prático, a função original do núcleo urbano está ruindo a partir deste processo de mercantilização do espaço.

Entretanto, ainda conforme Lefebvre (2016), não é correto entender este processo como algo natural e inerente ao desenvolvimento social. Nesta marcha de ruína da cidade antiga, intervêm ativamente classes dirigentes, portadoras dos meios de produção que agem não somente no meio econômico através do capital, mas também em todos os demais setores da sociedade, em aspectos culturais, artísticos, intelectuais e ideológicos.

Os proletários, em sua maioria camponeses oriundos do processo de êxodo rural, chegam às cidades e formam os conjuntos habitacionais, normalmente próximos às indústrias que também vão optar por ocupar regiões mais afastadas no núcleo urbano. Afastados da cidade, os proletários acabam por perder o seu sentido de uso, o seu sentido enquanto obra, nem por isso a população suburbana deixa de ser urbana, mesmo que percam a consciência diante disso (LEFEBVRE, 2016).

Diante deste panorama descrito acima, segundo Henri Lefebvre (2016, p. 31), a partir de uma análise crítica deste processo de transformação da sociedade para um modo de acumulação capitalista concorrencial de base industrial, é possível entender sua influência na cidade a partir de três processos distintos, porém concordantes. No primeiro período, “a indústria e o processo de industrialização assaltam e saqueiam a realidade urbana pré-existente”, destruindo-a através de uma estratégia de classe prática e ideológica: “o social urbano é negado pelo econômico industrial”.

No segundo período, a urbanização amplia-se através da generalização da sociedade urbana, “descobre-se que a sociedade inteira corre o risco de se decompor se lhe faltarem a cidade e a centralidade” (LEFEBVRE, 2016, p. 31). Por fim, em um terceiro momento, reinventa-se a realidade urbana a partir de uma refundação do seu núcleo, não se trata de uma retomada das centralidades antigas, mas sim de sua substituição por centros de decisão.

Todo esse processo de reformulação urbana ocorreu através de um processo rápido a partir da necessidade de atender as demandas fabris. Diante deste panorama, não houve tempo e tampouco interesse por parte dos detentores do poder econômico e político de que as condições urbanas fossem aprimoradas de forma a agregar qualidade de vida para este exército de cidadãos que se incorporaram à vida na cidade. Os agrupamentos sociais, como conhecemos hoje, possuíram suas matrizes políticas e filosóficas de fundação na

emergência econômica da burguesia (BALDO, 2012), o que resultou na criação dos paradigmas que ditam o ritmo do povoamento desordenado das cidades e que, por consequência, estimulam a percepção de que o desenvolvimento econômico é o que move a sociedade e por ele tudo se justifica (BALDO, 2012).

Quanto à construção social do urbano, podemos definir o advento da cidade industrial como um ponto crítico decisivo para a chamada crise urbana. É o momento em que a importância do campo recua em detrimento do avanço do capitalismo industrial, do mercado, do valor de troca. O pensamento político voltado à lógica urbanística tende a pular a cidade enquanto habitat diretamente para o seu entendimento em um nível geral (da produção industrial planejada, da urbanização global), passando por cima da cidade e do urbano (LEFEBVRE, 2016).

Esta crise se mostra em escala mundial, com variações a partir das causas práticas e variações ideológicas dos diferentes regimes políticos e estruturas sociais dos diferentes países. O fato é que, indiferentemente do nível de desenvolvimento de cada nação, a cidade explode. Segundo Lefebvre (2016, p. 84):

Numa série de países mal desenvolvidos, a favela é um fenômeno característico, enquanto que nos países altamente industrializados essa característica é a proliferação da cidade em “tecidos urbanos”, em subúrbios, em setores residenciais, cuja relação com a vida urbana constitui um problema.

Nos países ditos “em desenvolvimento”, o processo de êxodo rural empurra para a cidade a população camponesa desprovida da propriedade da terra e, neste processo, a favela serve como uma espécie de mediadora entre o campo e a cidade, entre o trabalho rural e a indústria. Sob a emergência da moradia, as demais problemáticas da cidade se mascaram e o que se sacia é a constituição da cidade alinhada pela empresa industrial, a cidade deixa seu caráter de elemento fundamental da vida urbana e constitui apenas um instrumento, um dispositivo ajustado à produção de mercadorias e as atividades de consumo (LEFEBVRE, 2016).

O urbano, portanto, perde sua característica fundamental de obra e apropriação através da fragmentação da vida cotidiana, o uso maciço de meios de transporte particulares, a mobilidade insuficiente e a influência dos meios de comunicação de massa separaram a vida dos cidadãos de seu território, produzindo a partir disso a crise urbana:

Processo inevitável de dissolução das antigas formas, sem dúvida, mas que produz o sarcasmo, a miséria mental e social, a pobreza da vida cotidiana a partir do momento em que nada tomou o lugar dos símbolos, das apropriações, dos estilos, dos monumentos, dos tempos e ritmos, dos espaços qualificados e diferentes da cidade tradicional (LEFEBVRE, 2016, p. 88).

A sociedade urbana através desse processo de dissolução da cidade acaba por se constituir da fusão do “tecido urbano” planejado e a formação de zonas de habitação suburbanas. “A extensão da cidade produz o subúrbio, e depois o subúrbio engole a cidade” (LEFEBVRE, 2016, p. 88).

Não seria mais coerente, mais racional e mais agradável ir trabalhar no subúrbio e morar na cidade do que ir trabalhar na cidade e morar num subúrbio pouco habitável? A gestão centralizada das “coisas” e da “cultura” procura se libertar desse degrau intermediário que é a cidade. Mais ainda: o Estado, os centros de decisão, os poderes ideológicos, econômicos e políticos só podem considerar com uma desconfiança cada vez maior essa forma social que tende à autonomia, que só pode viver especificamente, que se interpõe entre ele e o “habitante”, operário ou não, trabalhador produtivo ou não, mas homem e cidadão ao mesmo tempo que cidadão. (...) O poder estatal e os grandes interesses econômicos só podem então conceber apenas uma estratégia: desvalorizar, degradar, destruir a sociedade urbana (LEFEBVRE, 2016, p. 89).

Neste panorama, a sociedade como está constituída, com suas preocupações voltadas à lógica econômica neoliberal, não se mostra capaz de fornecer reais soluções para a problemática urbana, apenas de promover pequenas medidas técnicas que não fazem mais do que prolongar o estado atual das coisas. Faz-se necessário aos teóricos da área do urbanismo repensar e redefinir as formas, estruturas e funções da cidade, assim como as necessidades (sociais, econômicas, políticas e culturais) que surgem com a sociedade urbana (LEFEBVRE, 2016).

As necessidades sociais têm um fundamento antropológico; opostas e complementares, compreendem a necessidade de segurança e de abertura, a necessidade de certeza e a necessidade de aventura, a da organização do trabalho e a do jogo, as necessidades de previsibilidade e do imprevisto, de unidade e de diferença, de isolamento e de encontro, de trocas e de investimentos, de independência (e mesmo de solidão) e de comunicação, de imediatividade e de perspectiva em longo prazo (LEFEBVRE, 2016, p. 113).

Estas necessidades antropológicas não possuem caráter para se satisfazer nas estruturas comerciais e culturais criadas pelos urbanistas. Elas buscam sua satisfação na atividade criadora, na cidade enquanto obra, necessidade de informação, simbolismo, imaginário e do lúdico (LEFEBVRE, 2016).

A sociedade urbana, conjunto de atos que se desenrolam no tempo, privilegiando um espaço (sítio, lugar) e por ele privilegiados, altamente significantes e significados, tem uma lógica diferente da lógica da mercadoria. É um outro mundo. O urbano se baseia no valor de uso. Não se pode evitar o conflito. De resto, a racionalidade economicista e produtivista, que procura levar para além de toda limitação a produção de

produtos (de objetos permutáveis, de valor de troca) suprimindo a obra, essa racionalidade produtivista se oferece como conhecimento, quando, na verdade, contém um componente ideológico ligado à sua própria essência (LEFEBVRE, 2016, p. 93).

O urbano, a partir desse caráter voltado à apropriação, e a cidade como obra, como expressão da vida urbana, devem ser tidos como fundamentos para a formulação de estratégias que ponham em primeiro plano esta crise da cidade, a intensificação da vida urbana, “a realização efetiva da sociedade urbana (isto é, de sua base morfológica, material, prático-sensível)” (LEFEBVRE, 2016, p. 94).

Visto isso, faz-se necessário o desenvolvimento de uma ciência analítica da cidade, uma ciência que tenha a cidade como objeto, uma ciência que busque o conhecimento a fim de recortar os fragmentos do urbano e reconstruí-lo a partir disso. Trata-se da reconstrução da cidade histórica já modificada. Uma cidade que foi formada historicamente, mas que atualmente já não é mais apreendida na prática. Uma cidade que, a partir de sua crise, se constitui como um objeto de consumo, que, caso não seja retomado seu sentido inicial, está morta (LEFEBVRE, 2016).

É preciso caminhar na construção de um novo humanismo, na construção de um meio para o ser humano da sociedade urbana. Esta sociedade, ainda em formação, emerge a partir de uma história, que durante um longo período foi predominantemente do campo, dotada de valores e ideias de origem rural, recheada de miséria, penúria, privações e proibições, resguardados perante a transição pouco gradual e acelerada pela pressão industrial (LEFEBVRE, 2016).

Esta nova ciência, o urbanismo, seria legitimada a partir da reunião das significações da velha prática do “habitar” juntamente com uma “teoria geral dos tempos-espacos urbanos”. Quanto a isso Lefebvre (2016, p. 120) afirma:

Por mais que se possa defini-lo, nosso projeto - o urbano - não estará nunca inteiramente presente e plenamente atual, hoje, diante de nossa reflexão. Mais do que qualquer outro objeto, ele possui um caráter de totalidade altamente complexo, simultaneamente em ato e em potencial, que visa à pesquisa, que se descobre pouco a pouco, que só se esgota lentamente, e mesmo nunca, talvez (LEFEBVRE, 2016, p. 121).

Desta passagem, podemos remeter o caráter utópico do direito à cidade. Esta utopia deve ser considerada a partir de sua experimentação prática, analisando suas implicações e consequências. Questionamentos são constantes e inerentes a essa análise:

Quais são, quais serão os locais que socialmente terão sucesso? Como detectá-los? Segundo que critérios? Quais tempos, quais ritmos de vida cotidiana se inscrevem, se escrevem, se prescrevem nesses espaços

“bem-sucedidos”, isto é, nesses espaços favoráveis à felicidade? É isso que interessa (LEFEBVRE, 2016, p. 119).

Quanto ao direito à cidade, Lefebvre (2016) retrata que a cidade capitalista busca se reproduzir através de um modelo que prioriza a satisfação de necessidades individuais embasadas em uma sociedade burocrática de consumo dirigido, modelo este que não atende aquilo que o autor entende como necessidades sociais da vida urbana. Este é um dos pontos cruciais do direito à cidade que este trabalho busca explorar, uma ciência da cidade que busque compreender consequências deste modelo urbano ao qual estamos submetidos e, em contrapartida, explorar as reivindicações reais deste direito através de ações, intervenções, práticas e comportamentos insurgentes.

Diante deste cenário opressor, abrem-se espaços para manifestações insurgentes por parte das classes que sentem seus direitos privados em prol de um modelo econômico concentrador de renda que ataca a democracia, a liberdade e a cidadania do povo brasileiro. Estas insurgências têm como característica comum o uso do espaço público como espaço de denúncia, disputa e luta social, o que configura uma construção pelo direito à cidade como um conceito fundamental na discussão a respeito de pautas democráticas da vida cotidiana, na constituição do cidadão como protagonista na construção da vida urbana (CATALÃO e MAGRINI, 2017).

3.1 Direito à cidade, acesso a direitos básicos e justiça espacial

O reconhecimento do direito à cidade como direito fundamental traz uma nova perspectiva ao pensamento a respeito da transformação da qualidade de vida das comunidades urbanas desassistidas a partir da adoção de medidas sociais urgentes, embasadas na ideia de direito à cidade como a garantia de condições de vida urbana a partir do compromisso do Estado com a erradicação da miséria e das desigualdades sociais no contexto urbano (BALDO, 2012).

Uma primeira interpretação histórica de reconhecimento do direito à cidade se faz presente no artigo 15 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (ONU, 1948), que dispõe que toda pessoa possui direito a um padrão de vida capaz de assegurar uma série de elementos fundamentais à qualidade de vida, entre estes a segurança, a habitação e o trabalho. O direito à cidade pode ser considerado a partir deste texto pois o espaço urbano apresenta-se como condição para estas atividades (BALDO, 2012).

Na dimensão constitucional brasileira, o direito fundamental à cidade está disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu artigo de número 182,

Capítulo II - Da Política Pública, que prevê que as políticas de desenvolvimento urbano devem ter por objetivo o desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de seus habitantes (BRASIL, 1988, p. 47).

Segundo Baldo (2012, p. 21):

Na dimensão constitucional, as normas dão conta de uma previsibilidade mínima de atenção a essa demanda. Do ponto de vista da execução continuada e abrangente dessas normas, mesmo diante das leis específicas que delineiam as ocupações e os procedimentos municipais e estaduais, o reconhecimento do direito à cidade como um direito humano fundamental é condição expressivamente imperativa, que pressupõe uma atividade constitucional (forma) e outra institucional (agir governamental) efetivas.

Entender o direito à cidade como um direito humano fundamental significa afirmar a “aproximação histórica das necessidades humanas e o registro efetivo disso na opção do Estado”, reconhecendo que o desenvolvimento do Estado acompanha a construção histórica da sociedade coletiva como “habitat” do ser humano. É a partir deste ponto que a postura pública frente ao convívio social muda e forma uma nova ordem de atuação do Estado referente à promoção da qualidade de vida (BALDO, 2012).

Além de reivindicar uma estruturação da cidade em prol da qualidade de vida e dos interesses coletivos, o direito à cidade busca o reconhecimento da importância de um “habitat” preservado e igualitário, prevendo a formação de um sentido mais universal, tanto para as atividades individuais (sujeito) quanto para os lugares urbanos (objeto) (BALDO, 2012).

Os direitos sociais são aqueles que constitucionalmente visam garantir os direitos fundamentais de liberdade e igualdade, sendo os direitos ao trabalho, à saúde e à moradia digna determinantes no processo de verificação destes direitos fundamentais e a não concretização destes direitos fere a dignidade humana (BALDO, 2012).

O direito à moradia digna a partir do processo desordenado de crescimento da população urbana encontra problemas em sua efetivação prática. Populações de baixa renda, desassistidas pelo Estado em relação às suas demandas habitacionais, tendem a formular seus próprios mecanismos para se inserir no tecido urbano, criando zonas de habitação irregulares desprovidas de infraestrutura básica (BALDO, 2012).

Com a inoperância da concretização das previsões normativas em relação ao direito à moradia, a reivindicação e a atuação autogestionária fazem parte da realidade urbana de provimento desse direito fundamental. (...) acabam sendo criadas zonas não monitoradas e, até mesmo, ilegais, que irão representar um desafio à realização do direito à cidade (BALDO, 2012, p. 89).

Perante a sociedade capitalista de consumo, a reprodução do urbano enquanto mercadoria sem valor de uso perpassa pela negligência do acesso à moradia. Segundo Carlos (2017, p. 34):

A partir do acesso inicial do indivíduo ao habitar (condição de sua reprodução) como ponto de fixação no espaço, articulam-se e constroem-se outros lugares capazes de responder à satisfação das necessidades imperativas da realização do sujeito: as relações casa/rua, espaço privado/espaço público, lugar de trabalho/lugar de lazer. É nesse sentido que o espaço criado enquanto condição, meio e produto da reprodução social revela sua prática que é socioespacial.

A transformação da cidade em valor de troca faz o descaso desta motivação socioespacial. A reprodução do cotidiano em detrimento do capital aliena a vida cidadina a partir da privatização da cidade, nesse plano a segregação é a racionalidade que se constitui pela separação dos sujeitos no espaço, formando assim um panorama de desigualdade espaço-temporal, materializando-se na negação da vida urbana (CARLOS, 2017, p. 35).

Nos fundamentos dessa transformação, a produção do espaço como mercadoria se mostra peça-chave na reprodução do capital, dominando as relações sociais a partir da generalização da troca e expansão da lógica do consumo. O cotidiano passa a ser o lugar da reprodução expandida do capital enquanto a cidade torna-se o lugar de realização das alienações a partir da dominação de todos os espaços-tempos da vida. A “mercadoria” está presente logicamente através de suas linguagens e signos em todos os espaços, objetivando tornar todos os espaços um meio de poder nas mãos da classe dominante, atenuando “as desigualdades como decorrência das necessidades da acumulação ampliada” (CARLOS, 2017, p. 42).

(...) a reprodução do espaço repõe constantemente a questão da propriedade privada da riqueza (sob a forma da terra ou do solo urbano, e de sua realização como contradição valor de uso/valor de troca), e o momento da globalização econômica gerada na sociedade (informação, intercâmbio, decisão, investimento, coerção etc.) (CARLOS, 2017, p. 42).

Milton Santos (2020, p. 49) vai apontar para o papel do consumo no projeto de alienação da cidadania:

A glorificação do consumo acompanha-se da diminuição gradativa de outras sensibilidades, como a noção de individualidade, que aliás, constitui um dos alicerces da cidadania. Enquanto constrói e alimenta um individualismo feroz e sem fronteiras, o consumo contribui ao aniquilamento da personalidade, sem a qual o homem não se reconhece como distinto, a partir da igualdade entre todos.

No caso brasileiro, é possível analisar o papel de alienação que o consumo exerce no cidadão de forma extremamente eficaz. Desprovido de mecanismos de defesa, o consumidor está fadado a uma lógica de consumo dirigido repleta de obsolescências programadas e, inconsciente, o cidadão assume o papel de “consumidor mais-que-perfeito” (SANTOS, 2020, p. 55).

Não significa que o consumidor não tenha a capacidade de reivindicar seus direitos perante esta lógica, mas para isso se faz necessário o exercício de sua cidadania, garantindo sua plena individualidade e contrariando as regras impostas pelo mercado, tornando-se assim “consumidor imperfeito” (SANTOS, 2020, p. 56).

O direito ao consumo, não torna o indivíduo um cidadão pleno. “Nem o consumidor de bens materiais, ilusões tornadas realidades como símbolos: a casa própria, o automóvel, os objetos, as coisas que dão *status*”. A cidadania é multidimensional. Cada dimensão se articula na busca de um sentido para a vida e para o espaço vivido em sua totalidade (SANTOS, 2020, p. 56), diferente do cidadão, o consumidor se contenta com parcialidades através de satisfações limitadas, sem direito ao debate sobre a objetificação de suas ações (SANTOS, 2020, p. 57).

Esse papel de alienação perante a produção do espaço é explicitado por Santos (2020, p. 59): “Deixado ao quase exclusivo jogo do mercado, o espaço vivido consagra desigualdades e injustiças e termina por ser, em sua maior parte, um espaço sem cidadãos. (...) É como se as pessoas nem lá estivessem”.

O direito de morar acaba por ser confundido com o direito à propriedade imobiliária. O direito ao entorno também é negligenciado a partir das brutais mudanças paisagísticas que desconsideram completamente as pessoas que lá vivem. Os espaços públicos típicos da vida urbana foram incansavelmente privatizados, tornando o lazer da cidade um atributo de valor de troca, inserindo a população na lógica de expansão do consumo. “O resultado de todos esses agravos é um espaço empobrecido e que também se empobrece: material, social, política, cultural e moralmente. Diante de tantos abusos, o cidadão se torna impotente” (SANTOS, 2020).

Visto isso, mercado e espaço passam a seguir a mesma lógica de cegueira coletiva perante as diferenciações desigualadas. Esta cegueira que nega os fins intrínsecos dos seres humanos é produtora de um lugar fértil para o processo de alienação. No entanto, perante um espaço que não ajudou a criar, de memória desconhecida, o cidadão dotado de sensibilidade busca ainda reaprender seu sentido e vai lentamente superando sua ignorância através do conhecimento de seu entorno (SANTOS, 2020).

Nas populações mais pobres, esse processo se torna mais evidente. Dentro do círculo inferior da economia, perante as dificuldades de tornar-se um trabalhador

assalariado, as populações de mais baixa renda não se tornam consumidores plenos (SANTOS, 2020).

Eles sabem que de nada adianta imaginar que um dia alcançarão os tesouros que abarrotam as casas dos ricos e da classe média. O que eles aspiram sobretudo é alcançar, pelo menos, aqueles bens e serviços que tornam a vida mais digna. E é diante da consciência das impossibilidades de atingir mesmo aquele mínimo essencial que os pobres descobrem o seu verdadeiro lugar, na cidade e no mundo, isto é, sua posição social (SANTOS, 2020, p. 86).

Desse modo, o despertar da consciência deste processo alienador de submissão ao mundo do consumo se transforma em perspectiva de resistência. “(...) a tomada de consciência dos limites impostos à vida urbana vai mover os conflitos que se desenvolvem sob as formas de luta pelo espaço em torno do ‘direito à cidade’” (CARLOS, 2017, p. 42). As contradições implícitas ao processo de mercantilização do espaço se explicitam no cotidiano, palco para a superação da alienação espacial (CARLOS, 2017).

A segregação socioespacial é uma marca das desigualdades da sociedade contemporânea e a luta pelo direito à cidade passa pelo reconhecimento dessa segregação a partir da privação das riquezas socialmente produzidas. “(...) ou seja, é por não existir o direito à cidade que é necessário criar estratégias de luta para conquistá-lo (ALVES, 2017, p. 169).

É nesse debate que surge a ideia de justiça espacial, fundamental para minimizar as desigualdades socioespaciais, não necessariamente na construção de um novo modelo de sociedade, como é atribuído pelo direito à cidade, mas sim através de concessões derivadas da luta de classes, pelo sistema capitalista (ALVES, 2017).

Não sendo suficiente a distribuição igualitária de oportunidades, a justiça espacial deveria prever, além da equidade na distribuição das riquezas sociais, a promoção de um desenvolvimento social que combatesse as injustiças espaciais, caracterizadas pela segregação, marginalização e distribuição desigual dos recursos no território. Torna-se importante, neste aspecto, a luta por políticas públicas menos excludentes, satisfazendo as necessidades básicas da população pobre (ALVES, 2017).

Neste ponto, Alves (2017, p. 170 e 171) diferencia a justiça espacial e o direito à cidade:

(...) o direito à cidade levaria a sociedade, enquanto um projeto de sociedade, a lutar para além de suas necessidades essenciais básicas, a lutar pela apropriação de tudo que é socialmente produzido, como a arte, nas suas múltiplas dimensões; os espaços, em especial os públicos; e os lugares de encontro, de trocas, de debates em que o individual estaria assegurado como parte de um todo não homogêneo e não hierarquizado. É justamente pela tomada da consciência espacial que as populações de

determinadas áreas da cidade reconhecem a espoliação espacial urbana a que estão sujeitas e passam a lutar não apenas para a sua inserção (sem negá-la) como consumidores nesta sociedade, mas pela superação dessa condição, buscando colocar também na pauta da produção espacial os seus planos, sonhos e desejos, os quais não são necessariamente apenas a reprodução daquilo que é produzido por uma classe específica que dita normas, gostos e modos de consumir, buscando homogeneizar a produção e consumo socioespacial.

A partir disso pode-se concluir que as manifestações insurgentes, lideradas por movimentos sociais, buscam por uma justiça espacial, uma vez que ocorrem a partir da reivindicação de condições mínimas de sobrevivência como: o acesso à moradia, à infraestrutura, à saúde, à educação, à mobilidade urbana, ao lazer, à cultura, ao encontro, ou seja, tudo aquilo que caracteriza a vida urbana digna (ALVES, 2017).

4. População em situação de rua: um panorama deste fenômeno

A existência de pessoas que vivem nas ruas é uma característica da vida urbana que pode ser percebida desde a Antiguidade e sempre esteve atrelada às desigualdades oriundas de transformações estruturais da sociedade, passando pelas antigas cidades greco-romanas até os processos mais atuais voltados à transformação do capitalismo (MIRANDA, 2016).

Sua história começa a partir do surgimento das *polis* gregas que, a partir de sua estruturação, não classificava como cidadãos escravos e estrangeiros (MIRANDA, 2016). Conforme argumenta Miranda (2016), um caso emblemático que representa um marco histórico para os estudos da população em situação de rua era o caso de Diógenes, cidadão da cidade de Sínope. Exilado de sua cidade, passa a viver como andarilho até que se “fixa” em um túnel na cidade de Atenas e passa a adotar em seu dia a dia uma postura crítica perante a sociedade pela qual era marginalizado, tecendo duras críticas ao regime escravista e aristocrático. Evitando anacronismos, a história de Diógenes nos remete a uma reflexão a respeito do caráter político que ocupar e fazer das ruas da cidade um modo de vida pode se constituir.

No período da Idade Média no continente europeu, embora o modo de produção feudal priorize a vida no campo, isso não significa que as cidades deixaram de existir e tampouco a pobreza urbana. Pelo contrário, nesse período acentuou-se a pobreza para aqueles que viviam nas cidades e não estavam encaixados na classificação social entre senhores e servos. Para termos um panorama da situação, no Império Romano do Oriente, estima-se que na cidade de Constantinopla existiam cerca de 50 mil indigentes que não contribuam com os impostos e tributos aos senhores da terra (MOLAT, 1989, p. 16 apud MIRANDA, 2016, p. 50).

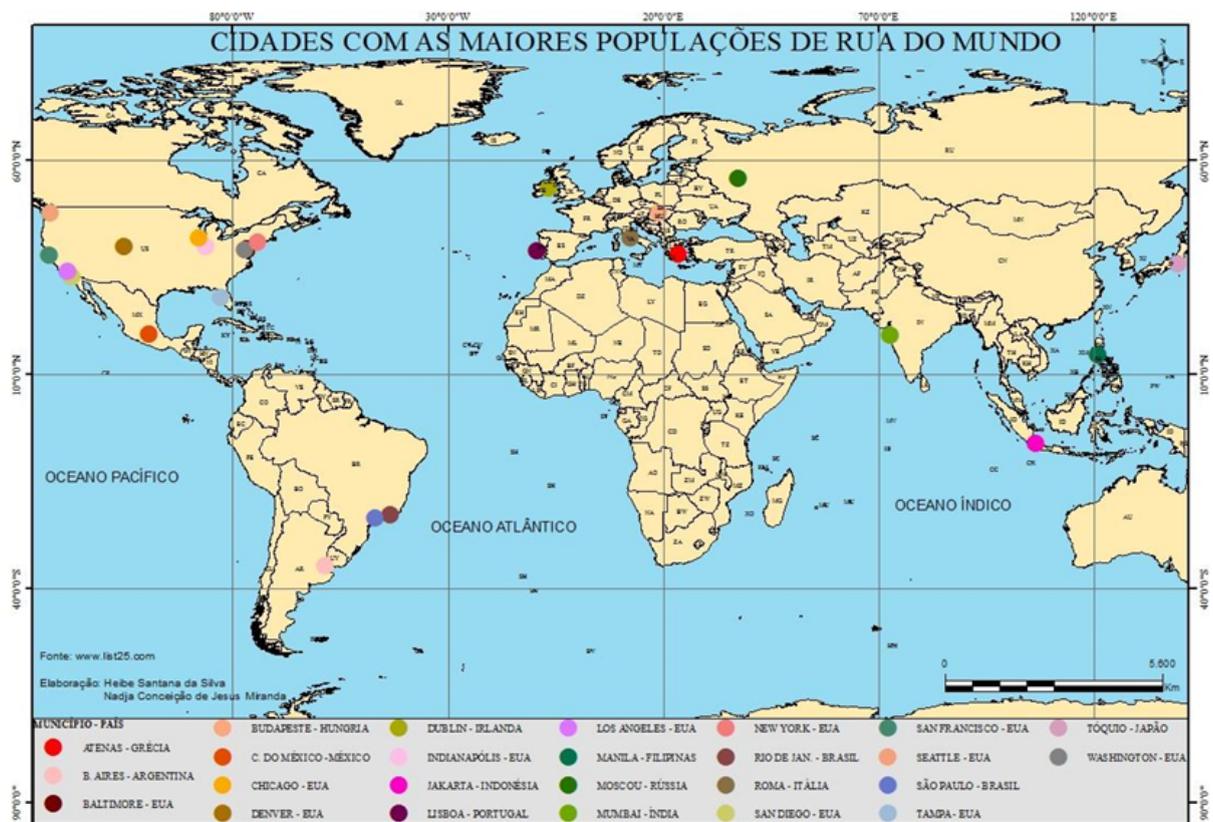
A partir do século XVIII, essa população passou a ser tomada como ociosos e vagabundos, mas não no sentido nobre que a ociosidade tinha durante a Antiguidade. A ociosidade, assim como a ideia de trabalho, passou por uma ressignificação neste período, durante a transição do modelo de produção feudal para o capitalista mercantil. O trabalho passou a ser compreendido como principal fonte geradora de riqueza e como um ideal a ser seguido para uma vida plena. Desta forma, a burguesia política da época passou a regular a ociosidade a fim de inserir a população pobre na nova ordem produtiva através de políticas públicas e legislações específicas (MIRANDA, 2016).

A chegada do capital industrial no século XIX, como já citado anteriormente neste trabalho através da obra de Lefebvre, trouxe significativas transformações nas cidades, entre estas destacam-se aquelas relacionadas à ressignificação dos espaços urbanos como as ruas. Tomados pela lógica do valor de troca em detrimento do valor de uso, as ruas

passaram a constituir-se como mero espaço de circulação e, desta forma, não poderia ser compreendida como “casa”, elemento fundamental do modo de vida da “cidadania consumista”. Sendo assim, aqueles que nelas viviam eram privados de direitos básicos como a vida, a saúde, a educação, o trabalho e muito menos a ocupação dos espaços urbanos, ou seja, estavam privados do direito à cidade (MIRANDA, 2016).

A cidade industrial se expandiu ao redor do mundo e o crescimento da população de rua acompanhou seu crescimento, constituindo-se atualmente em um fenômeno global (MIRANDA, 2016), cuja dimensão pode ser percebida a partir da figura a seguir:

FIGURA 01: Cidades com as maiores populações de rua do mundo, 2014



Fonte: MIRANDA, 2016, p. 55
Elaboração: Heibe Santana da Silva e Nadja Miranda

No que se refere ao recorte brasileiro, a presença da população em situação de rua sempre foi constante nas cidades, assim como a regulação por parte do Estado deste fenômeno. Nos tempos coloniais, os homens que não estavam incluídos na ordem senhor e escravo e que não se envolviam em nenhuma ocupação, ou seja, os indivíduos livres que perambulavam entre as cidades, eram denominados “vadios” e forçados a participar’ em atividades estatais análogas à escravidão como a abertura de estradas ou de minas de ouro. Em alguns casos inclusive, seguindo uma política de interiorização, foram criados

núcleos urbanos e ordenou-se que os primeiros moradores destas localidades fossem vadios, índios e criminosos de pequenos delitos (MIRANDA, 2016).

Essas ações serviam para manter a população pobre e livre nos núcleos urbanos ou em atividades que facilitavam o ordenamento e o controle fiscal pelos agentes coloniais. Ao que parece, o indivíduo classificado como contribuinte aos cofres da Coroa inseria-se no espaço social e deixava de ser vadio (MIRANDA, 2016, p. 58).

No período imperial, a coroa portuguesa instituiu uma política de erradicação da ociosidade para os homens que não se fixassem em alguma vila desenvolvendo algum tipo de trabalho formal, os quais eram punidos pelo crime de “vadiagem”. Controlar os indivíduos livres constituía-se, portanto, como grande preocupação por parte da Coroa Portuguesa e posteriormente do governo imperial brasileiro, em especial a partir do contexto de crise do sistema escravista e “inserção” dos recém-libertos no mundo do trabalho “livre” (MIRANDA, 2016).

Com a “vadiagem” instituída como crime, o Estado Imperial condicionado pelo pensamento burguês de reordenamento urbano, passou a aplicar um modo operante de higienização dos núcleos urbanos e isso incluía a exclusão dos indivíduos que não se encaixavam na ordem social imposta. Desta forma, todo indivíduo que não comprovasse depender da caridade pública devido a uma impossibilidade de trabalhar por problemas de saúde era enquadrado como “vadio” e encaminhado para instituições de recolhimento afastadas das cidades ou forçados ao trabalho em navios da marinha e colônias agrícolas interioranas (MIRANDA, 2016).

Desta forma, é possível perceber que a classificação do indivíduo livre como marginal constituiu-se como uma construção ideológica do pensamento burguês capitalista, retirando destas pessoas a autonomia perante suas vidas, caso não estivessem dispostos a adequar-se às condições precárias de trabalho da época (MIRANDA, 2016).

O tempo foi passando e a legislação de controle da ociosidade intensificou-se à medida que a crise do escravismo se agravou, nitidamente no intuito de controlar a nova leva de “cidadãos” livres que adentrava os espaços urbanos, utilizando-se de mecanismos de repressão como as polícias e guardas armadas. Foi apenas no ano de 2009, seguindo o Decreto nº 11.989, que a mendicância deixou de configurar crime no território brasileiro (MIRANDA, 2016), embora ainda hoje a vadiagem seja considerada como ato infracional no país.

Desde os antigos “vadios”, até a população em situação de rua das cidades contemporâneas, do ponto de vista espacial, a vida nas ruas causa desconforto para a sociedade a partir da apropriação por parte dessa população de marquises, calçadas, viadutos e praças. Até cemitérios e sistemas de esgoto são utilizados como lugares de

abrigo e refúgio. A partir do momento em que esse fenômeno subverte a lógica tradicional de moradia *versus* rua, espaço público e privado ganham merecida visibilidade ao relacionar-se com as problemáticas urbanas e a desigualdade socioespacial (ROBAINA, 2015).

4.1 Panorama nacional e características da população em situação de rua no Brasil

Estudar a população em situação de rua no Brasil constitui-se num grande desafio, em especial neste momento de busca de dados a nível nacional a respeito desses indivíduos. Nem o censo demográfico, nem as contagens periódicas populacionais incluem esta parcela da população, o que em parte mostra-se compreensível perante a complexidade de quantificar pessoas que não possuem moradia fixa, mas, por outro lado, reforça o estigma de invisibilidade perante as políticas públicas (NATALINO, 2016).

Até o ano de 2005, nunca haviam sido pensadas iniciativas a nível nacional para o estudo dessa população, quando ocorreu o I Encontro Nacional sobre a População em Situação de Rua, que apresentou entre seus encaminhamentos prioritários a realização de estudos de caracterização socioeconômica dessa população (NATALINO, 2016), materializado a partir do estudo “Rua: aprendendo a contar: Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua”. Este trabalho, publicado no ano de 2009, sob a organização do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), teve como intuito a contribuição “para a qualificação e o melhor dimensionamento dos serviços de proteção” destinados à população em situação de rua (BRASIL, 2009).

Este levantamento aconteceu em 71 cidades brasileiras, sendo 48 destas com mais de 300 mil habitantes e 23 capitais, excluindo-se São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre e Recife, pelo fato de na época terem realizado recentes levantamentos a respeito do tema. Nas cidades pesquisadas, foi encontrado o número de 31.922 pessoas em situação de rua maiores de 18 anos de idade, as entrevistas foram realizadas tanto em instituições de assistência social (27,5%) quanto em espaços públicos reconhecidos como rua (72,5%) (BRASIL, 2009).

Essa pesquisa ainda hoje representa a maior fonte de dados socioeconômicos a respeito desta parcela da população a nível nacional que temos à disposição, ainda que passados 13 anos de sua realização e estes resultados já não mais remetam à dinâmica territorial atualizada deste fenômeno. Outro ponto importante a ser destacado a respeito

deste estudo é que ele não continha o objetivo de estimar em sua totalidade a quantidade de pessoas que vivem em situação de rua no país (NATALINO, 2016).

Devido a isso, o MDS buscou como alternativa para estimar a magnitude deste fenômeno a compilação dos dados das bases municipais dos serviços de assistência social, recolhidos através do Censo do Sistema Único de Assistência Social (Suas), que é:

um instrumento eletrônico nacional de captação anual de informações institucionais de secretarias e conselhos estaduais e municipais de assistência social, bem como de equipamentos públicos, tais como os Centros de Referência da Assistência Social (Cras), Centros de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) (NATALINO, 2016, p. 9).

A partir da compilação destes dados foram reconhecidos as cidades que estimam ou conhecem o número de pessoas em situação de rua de suas respectivas populações. Natalino (2016) buscou sistematizar essas informações a fim de entender quantas cidades realizavam tal estimativa no ano de 2015 e qual o tamanho da população absoluta delas para o referido ano, como pode ser descrito nas tabelas abaixo:

TABELA 1: Cidades com e sem levantamento de população em situação de rua informado no Censo Suas 2015 por porte populacional

	Pequeno I	Pequeno II	Médio	Grande	Metrópole	Total
Não possui levantamento nem pesquisa	3.231	781	193	100	4	4.309
Possui levantamento ou pesquisa	688	262	132	166	13	1.261
Total	3.919	1.043	325	266	17	5.570

Fonte: NATALINO, 2016, p. 9
Elaboração: Marco Antonio Carvalho Natalino

TABELA 2: População residente em cidades com e sem levantamento de população em situação de rua informado no Censo Suas 2015 por porte populacional

	Pequeno I	Pequeno II	Médio	Grande	Metrópole	Total
Não possui levantamento nem pesquisa	28.100.358	24.308.092	13.641.185	23.354.691	8.320.477	97.724.803
Possui levantamento ou pesquisa	6.016.303	8.723.326	9.959.708	42.770.504	35.873.955	103.343.796
Total	34.116.661	33.031.418	23.600.893	66.125.195	44.194.432	201.068.599

Fonte: NATALINO, 2016, p. 9
Elaboração: Marco Antonio Carvalho Natalino

É possível observar a defasagem de dados que as pesquisas relacionadas a essa população enfrentam, visto que apenas 22,6% das cidades brasileiras no ano de 2015

contavam com estimativas referentes a essa população, com cerca de 51,4% da população nacional residindo nelas. Outro ponto importante a ser destacado é que, em suma maioria, as cidades de maior porte são aquelas que possuem um maior número de pessoas vivendo nas ruas, o que explica o fato de serem aquelas que contam com um maior número de levantamentos. Por exemplo, entre as cidades consideradas Grandes, cerca de 62,4% delas possuem dados a respeito dessa população (NATALINO, 2016).

Diante destas informações recolhidas foi que Natalino (2016) desenvolveu um estudo populacional estimando o total da população brasileira que vive em situação de a partir de dados recolhidos de 1.924 cidades, abrangendo cerca de 69,2% da população brasileira para o ano de 2015 e contabilizando 85.040 pessoas em situação de rua. Ao extrapolar esses dados proporcionalmente em relação ao total da população brasileira e realizando as correções necessárias aos modelos estatísticos aplicados, foi estimado um total de 101.854 pessoas vivendo nas ruas no ano de 2015, sendo 40,1% habitantes de cidades com mais de 900 mil habitantes e 77,02% habitantes de cidades com mais de 100 mil habitantes. Apenas 6,63% habitam cidades pequenas com menos de 10 mil habitantes.

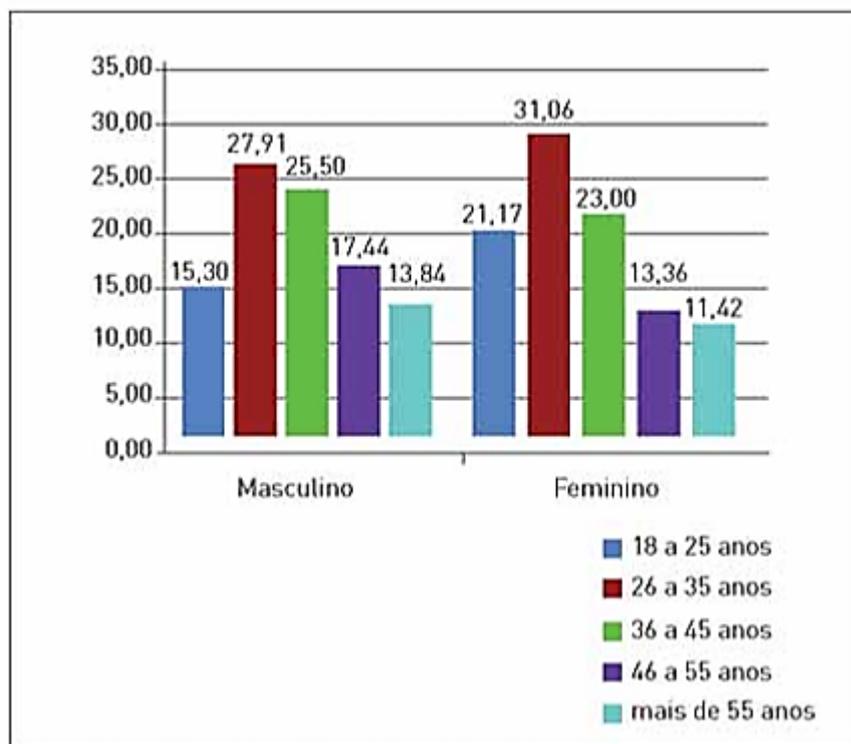
Ainda na estimativa realizada por Natalino (2016), foi possível constatar que a região Sudeste do país é a que mais se destaca quanto à concentração dessa parcela da população, com 48,89% presente na região que abriga as três maiores aglomerações metropolitanas do país, enquanto a região Norte conta com apenas 4,32% da população nacional em situação de rua.

Outro ponto interessante a ser destacado é que apenas 47,1% da população estimada em situação de rua está cadastrada no Cadastro Único da Assistência Social, segundo Natalino (2016), o que indica um baixo grau de alcance das políticas de Assistência Social dessa parcela da população.

Quanto às características sociodemográficas e econômicas, a Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua de 2009, embora tenha sido realizada com uma amostra relativamente baixa dessa população, aponta algumas constatações interessantes para serem analisadas.

Entre a população em situação de rua, é notável a predominância de homens (82%) em relação às mulheres. A faixa etária predominante é de jovens, em maior porcentagem aqueles em idade economicamente ativa (BRASIL, 2009), como é possível observar no gráfico abaixo:

GRÁFICO 1: Percentual de mulheres e homens por grupos etários



Fonte: I Censo e Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua - 2007/2008

Sobre a identidade de raça/cor dos entrevistados, 39,1% se identificam como pardos e 29,5% se declararam brancos. O destaque fica para o número de entrevistados que se declararam pretos (27,9%), proporcionalmente muito contrastante com os 6,2% de pretos da população geral autodeclarada preta do país na época (BRASIL, 2009). Além disso, a proporção de negros (pardos somados aos pretos) é de 67% entre a população em situação de rua, muito maior que os 44,6% da população geral (BRASIL, 2009).

Quanto ao nível de escolaridade, entre a população em situação de rua nacional tem-se que os maiores índices ficam entre aqueles que nunca estudaram (15,1%) e os que não concluíram o ensino fundamental (48,4%) (BRASIL, 2009), como é possível observar na tabela a seguir:

TABELA 3: Distribuição da população em situação de rua por escolaridade

Escolaridade	F	%
Nunca estudou	4.175	15,1
1º grau incompleto	13.385	48,4
1º grau completo	2.854	10,3
2º grau incompleto	1.045	3,8
2º grau completo	881	3,2
Superior incompleto	190	0,7
Superior completo	194	0,7
Não sabe/Não lembra	2.136	7,7
Não informado	2.787	10,1
Total	27.647	100,0

Fonte: I Censo e Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua - 2007/2008

Quanto às atividades laborais, 70,9% dos entrevistados afirmaram exercer alguma atividade remunerada e 58,6% afirmaram possuir profissão, destacando-se os trabalhos informais como catador de materiais recicláveis (27,5%), “flanelinha” (14,5%) e trabalhos na construção civil (6,3%). Apenas 15,7% dos entrevistados afirmaram ter como principal fonte de renda a mendicância, somente 1,9% afirmaram possuir trabalho formal e quase metade (47,7%) disseram nunca ter possuído um trabalho com carteira assinada (BRASIL, 2009). Esse panorama deixa explícita a problemática relacionada ao trabalho para essa parcela da população.

O porte de documentação também constitui uma das grandes dificuldades para as pessoas que vivem na rua. Praticamente um quarto dos entrevistados (24,8%) não tinham nenhum documento de identificação. Apenas 42,2% possuíam CPF, 39,7% portavam carteira de trabalho, 37,9% tinham certidão de nascimento ou casamento, assim como os 37,9% que possuíam título de eleitor. A carteira de identidade era o documento mais presente, com cerca de 58,9% dos entrevistados portando-a (BRASIL, 2009).

Essa ausência de documentação constitui-se uma das principais barreiras quanto ao acesso dessa população aos programas governamentais, o que fica constatado pela alta porcentagem, cerca de 88,5%, dessa população que não recebe nenhum benefício. Entre aqueles que recebem, destacam-se os benefícios da aposentadoria (3,2%), do programa Bolsa Família (2,3%) e o Benefício de Prestação Continuada - BPC (1,3%) (BRASIL, 2009).

4.2 Da chegada às ruas ao modo de vida da população em situação de rua no Brasil

A tentativa de entendimento das causas do fenômeno passa por três perspectivas enraizadas na compreensão social do assunto. A primeira leva em consideração a responsabilidade individual, tratando a situação de rua como um justo castigo para uma vida desorganizada. A segunda foca na estrutura social e econômica do modelo capitalista que reforça estruturas desiguais levando pessoas para as margens dos direitos e da dignidade humana. Em terceiro lugar, existe o pensamento que relaciona a condição de rua com tragédias e acontecimentos extraordinários (ROBAINA, 2015).

A realidade nos mostra que existe uma série de variáveis e fatores que levam as pessoas para a vida nas ruas, segundo a I Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua, destacam-se como principais motivos os problemas referentes ao alcoolismo e uso de drogas (35,5%), o desemprego (29,8%) e desavenças familiares (27,1%), com cerca de 71,3% dos entrevistados citando tais motivos de forma correlacionada. Quanto aos vínculos familiares, vale a reflexão a respeito da força desta relação na vida destas pessoas, embora mais da metade (51,9%) afirme possuir parentes na cidade em que estão, cerca de 38,9% dizem não possuir contato com estas pessoas e 29,3% consideram essa relação ruim ou péssima (BRASIL, 2009).

Os fluxos migratórios a partir de problemas de ordem política, econômica e ambiental em muitos momentos podem aparecer como um fator de entendimento para a situação de rua (ROBAINA, 2015). No entanto, uma parte considerável dos entrevistados (45,8%) afirma sempre ter vivido na cidade onde estão situados e 30,3% afirmam ter chegado a partir de migrações interestaduais, totalizando cerca de 76,1% que é oriundo do mesmo local em que vive ou de locais próximos. A partir da análise dos dados não é possível considerar as migrações campo-cidade como principais causadoras destes fluxos, já que 71,9% afirmam ser oriundos de áreas urbanas (BRASIL, 2009).

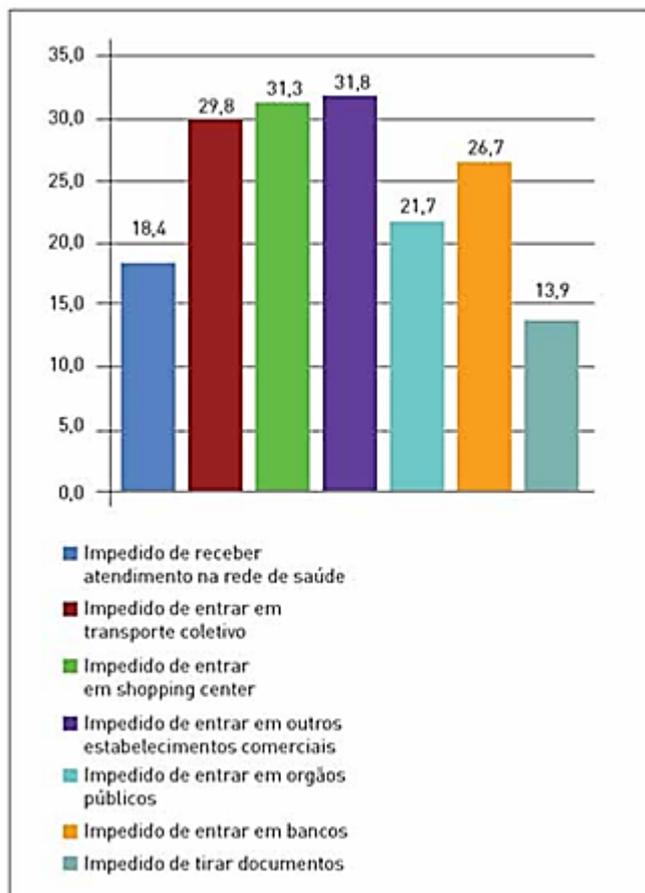
A partir do momento em que essas pessoas vivenciam a situação de rua, esta relação em muitos momentos passa a se tornar crônica em suas vidas e, para isso, torna-se importante analisar o tempo de permanência nesta situação. Quase metade (48,4%) afirma estar há mais de 2 anos nas ruas e quase um terço (30,9%) relata estar vivenciando esta situação há mais de 5 anos. 1,3% destes afirmam estarem em situação de rua desde que nasceram, demonstrando uma taxa de perpetuação geracional deste fenômeno (BRASIL, 2009).

De modo geral, a presença da população em situação de rua no espaço público é causadora de uma série de conflitos e tensões sociais, já que muitos espaços acabam por tornar-se referência para essa população, seja para abrigo, seja para a realização de

atividades cotidianas. Na ocupação destes espaços, existe o convívio com os demais grupos populacionais que repetidas vezes reagem com intolerância, desprezo e até mesmo medo em relação à população em situação de rua, contando com o reforço de uma série de lógicas espaciais, que, fortalecidas por legislação e aparatos de opressão estatal, buscam coibir a utilização do espaço público por estas pessoas (SNOW e ANDERSON, 1998, apud ROBAINA, 2015, p. 50).

Entre as formas de repressão sofridas por essa população, destaca-se o impedimento de frequentar locais ou realizar atividades que desejam (BRASIL, 2009). Entre estas, algumas são atividades essenciais à vida de qualquer cidadão e muitas são realizadas em espaços considerados públicos, conforme exposto no gráfico a seguir:

GRÁFICO 2: População em situação de rua segundo impedimento de entrar em locais e realizar atividades



Fonte: I Censo e Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua - 2007/2008

Um dos principais estigmas que, em parte, justificam tal repressão diz respeito à responsabilização desta população por atitudes indesejadas em espaços públicos como os pequenos delitos, a realização de necessidades fisiológicas e sexuais nas ruas, a produção de lixo e a mendicância. Além disso, outras formas de opressão são a utilização de

barreiras físico-materiais que impossibilitam a reprodução do modo de vida nas ruas, em uma espécie de “*arquitetura hostil*”, como é o caso da instalação de divisórias em bancos públicos, o que torna a permanência por longos períodos menos cômoda e a diminuição das latas de lixo dificultando a atividade de coleta de alimentos e materiais, assim como a instalação de sistemas de gradeamento e segurança de alguns espaços públicos (ROBAINA, 2015).

Em seu estudo realizado com pessoas em situação de rua no centro do Rio de Janeiro, Robaina (2015) afirma que o tema da alimentação possui grande centralidade na organização diária da vida dessa população e representa um grande desafio se levadas em consideração as dificuldades referentes ao provimento e ao armazenamento dos alimentos, seguindo uma prática completamente distinta dos demais grupos sociais.

Retomando os dados obtidos pelo estudo “Rua: aprendendo a contar”, 19% dos entrevistados afirmaram não conseguir se alimentar todos os dias e 79,6% conseguem realizar ao menos uma refeição no dia. Neste ponto, destaca-se a problemática referente à falta de renda, já que o principal grupo afetado são aqueles que obtêm como principal fonte a mendicância, entre estes, 31,3% afirmaram não conseguir se alimentar todos os dias (BRASIL, 2009).

Relacionado às possibilidades de alimentação diurna, a existência de restaurantes populares constitui um importante recurso para essa população, mas outras atividades como a existência de “espaços de solidariedade” organizados por organizações da sociedade civil, a compra e a atividade de pedir alimentos em estabelecimentos representam estratégias para a realização desta atividade (ROBAINA, 2015). Torna-se importante ressaltar neste ponto os desafios referentes ao funcionamento de diferentes espaços, o que torna a prática da alimentação em períodos noturnos e aos finais de semana mais desafiadora.

Quanto ao consumo de água por parte dessa população, destaca-se a atividade de pedir em bares, lanchonetes e restaurantes, o que se caracteriza como forte fator de reordenamento da territorialidade dessa população, uma vez que a ausência de bebedouros públicos apresenta uma adversidade na obtenção deste recurso. Apesar do falso entendimento social de que “um copo d’água não se nega a ninguém”, por muitas vezes a população em situação de rua deve recorrer a várias tentativas para beber água e muitos retratam a preferência por portar uma garrafa junto consigo, para ter que evitar o constrangimento de recorrer muitas vezes por esse recurso (ROBAINA, 2015).

Questões referentes à higiene pessoal se apresentam como um dos maiores desafios para a população em situação de rua. Os principais espaços buscados para tomar banho são a própria rua (32,6% dos entrevistados), os albergues/abrigos (31,4%) e os

banheiros públicos (14,2%). Para a realização das necessidades fisiológicas também se destacam esses espaços com 32,5%, 25,2% e 21,3% respectivamente (BRASIL, 2009).

Estas dificuldades apresentam-se como fortes aspectos de segregação e estigmatização pelos outros setores da sociedade para com essa parcela da população, constituindo-se como elemento fundamental de sua cotidianidade.

A imagem de um indivíduo sujo, com as roupas rasgadas, grandes barbas e cabelos desgrenhados, descalço e com os pés escurecidos, resultantes da falta de banho e das fuligens das ruas, assim como a presença de fortes odores associados à falta de limpeza, é uma representação recorrente no imaginário sobre este segmento populacional (ROBAINA, 2015, p. 229).

Outro aspecto relevante referente à higiene e aos cuidados pessoais diz respeito à lavagem e obtenção de roupas. Sobre a aquisição de roupas, o principal meio é através de campanhas de doação, que por muitas vezes acabam por ceder peças que já se apresentam em um estado deteriorado, proporcionando uma vida útil muito curta. Quanto à higienização destas peças, as adversidades se constituem ainda maiores a partir da falta de produtos e espaços adequados para tal atividade (ROBAINA, 2015).

O porte de objetos pessoais, por sua vez, é tido como um forte dilema para a vida nas ruas, já que carregá-los ou não apresenta problemas relacionados à visibilidade e à mobilidade social dessa população (ROBAINA, 2015).

Um aspecto particular acerca dos pertences pessoais é a relação entre peso, volume e mobilidade espacial. Foi apontado por meio de diálogos e entrevistas que o fato de carregar muitos pertences nos espaços públicos, além de revelar a própria “situação” de rua, potencializava os riscos de maiores investidas das ações públicas e o recolhimento dos materiais (ROBAINA, 2015, p. 259).

Nesse aspecto aparece a importância do papel da mochila na vida da pessoa que vive na rua. Para aqueles que decidem possuir pertences pessoais e, ao mesmo tempo, passarem despercebidos diante aos olhos da sociedade perante sua condição de rua, torna-se necessário fazer o balanço entre as necessidades dos objetos e o volume que é possível carregar dentro de sua mochila. Outra prática comum é a utilização dos espaços dos albergues/abrigos para guardar ao menos as documentações pessoais, como uma espécie de “favor”. Além disso, outro artifício é a utilização de esconderijos para guardar seus pertences, em especial a utilização de instalações subterrâneas de eletricidade, esgoto e telefonia, além de árvores e monumentos (ROBAINA, 2015).

À medida que vai chegando o período noturno, os ritmos espaciais decaem e as dinâmicas nas ruas vão se transformando, dando espaços para algumas atividades laborais de seguranças e comércio de alimentos pela madrugada e outras atividades ligadas ao

lazer e ao consumo de álcool e drogas. A partir disso, por parte da população em situação de rua que utiliza dos espaços públicos como ambiente de sono e descanso, torna-se necessário um conhecimento aguçado a respeito das dinâmicas existentes a fim de garantir uma comodidade mínima e a segurança pessoal (ROBAINA, 2015).

Um dos primeiros aspectos relacionados ao sono está na proteção relacionada às intempéries como a chuva, o frio e o vento, fazendo com que busquem locais protegidos da circulação de ar, embaixo de marquises e em cima de bancos. Outro ponto importante a ser ressaltado é a insegurança, principal fonte de medo por parte dessa população, ainda que, diante do fato de a maior parte deste segmento ser constituído por homens e carregarem o imaginário social idealizado pelo gênero, eles neguem tal sentimento (ROBAINA, 2015).

Quanto ao sentimento de medo, está intrinsecamente ligado às formas de violência com as quais essa população convive diariamente, internamente e com outros setores da sociedade. A convivência com estes momentos hostis mostra-se marcada na pele daqueles que na rua vivem através de braços e pernas quebradas, cicatrizes, pontos cirúrgicos, hematomas e coágulos. “Para essa população, a violência e a noite possuem uma relação íntima. Segundo alguns diálogos, muitos dos problemas que ocorrem no período da manhã são ‘resolvidos’ principalmente no período da noite”, assevera Robaina (2015, p. 265). Para o autor, tais dinâmicas acabam por constituir aspecto significativo na permanência e na mobilidade desta população em alguns espaços, constituídos como espaços de medo, em grande parte estes são espaços públicos típicos da permanência de pessoas em situação de rua.

A problemática envolvendo a falta de segurança afeta diretamente o tempo e a qualidade do sono nas ruas. Diante disso, em muitos momentos, quando possível, este segmento populacional busca abrigos ou até mesmo pensões e hospedarias para dormir (ROBAINA, 2015). Entretanto, diante dos resultados apontados pelo estudo “Rua: aprendendo a contar”, 46,5% dos entrevistados relataram ter preferência por dormir nas ruas e apontaram como principal causa disso a falta de liberdade nos abrigos. Entre aqueles que apontaram preferência por dormir em abrigos/albergues (43,8%), a maioria (69,3%) relatou a violência como principal motivo (BRASIL, 2009).

No caso de dormir em espaços públicos, a complexidade por trás desta atividade é redobrada e isto foi materializado nos estudos de Robaina (2015, p. 281) através de uma frase sintética relatada em uma série de entrevistas com pessoas em situação de rua: “na rua não se dorme, se cochila”. Diante da sensação de insegurança muitos preferem a ideia de dormir em conjunto com outras pessoas em situação de rua, trazendo uma ideia de proteção coletiva. Por outro lado, a concentração de muitas pessoas atrai outras problemáticas relacionadas à violência, como as eventuais “cobranças” das desavenças diurnas, como foi comentado anteriormente. Além disso, ainda existe o medo de ataques e

chacinas coletivas, como foi o caso emblemático da *Chacina da Candelária*² (ROBAINA, 2015).

Um segundo aspecto quanto à espacialidade da prática de dormir está relacionado ao questionamento sobre dormir sempre em um mesmo local ou mudar constantemente seu local de descanso. Como já destacado antes, um dos aspectos dessa rotatividade está relacionado às condições atmosféricas para os diferentes dias, mas, em especial, destaca-se o fator da própria imprevisibilidade pessoal perante as adversidades noturnas, o que atribui um sentido maior de segurança diante das possíveis situações de covardia (ROBAINA, 2015).

Por fim, diante deste cenário de insegurança, algumas outras estratégias são traçadas no intuito de garantir alguns poucos momentos de descanso. Uma delas é utilizar as recepções lotadas dos serviços de saúde, passando-se por um paciente para conseguir dormir sentado na fila de espera. Outra se constitui em escolher espaços próximos a delegacias e batalhões policiais. Ainda que existam desavenças entre estes dois segmentos sociais, a ideia central seria que próximo à polícia o risco de chacinas seria menor. Por fim, a escolha de locais que contem com seguranças privados e sistemas de monitoramento também atribui um sentimento maior de segurança para essa população (ROBAINA, 2015).

Durante incursões pelo centro da cidade de Chapecó, em muitos momentos foi possível notar a população em situação de rua utilizando-se dos espaços públicos para dormir, tanto durante os períodos noturnos quanto nos períodos diurnos. Alguns desses momentos puderam ser registrados através de fotografias a seguir apresentadas:

² A Chacina da Candelária foi um crime que ocorreu no ano de 1993 em que oito jovens foram brutalmente assassinados durante a madrugada do dia 23 de julho enquanto dormiam nas escadarias da Igreja da Candelária, no Centro do Rio de Janeiro.

IMAGEM 2: Pessoa em situação de rua em Chapecó utilizando marquise e guarda-chuva para dormir



Fonte: Arquivo pessoal

IMAGEM 3: Pessoa em situação de rua em Chapecó utilizando marquise para dormir



Fonte: Arquivo pessoal

IMAGEM 4: Pessoa em situação de rua em Chapecó dormindo na calçada



Fonte: Arquivo pessoal

IMAGEM 5: Mulher em situação de rua em Chapecó dormindo em calçada acompanhada de cachorro e de seus pertences



Fonte: Arquivo pessoal

É desta relação longínqua e conflituosa que surge a importância em investigar, do ponto de vista espacial, a manifestação deste fenômeno urbano no território. Destaca-se, na Geografia Humanista, a valorização das experiências, sentimentos e percepções de determinados grupos sociais frente a diferentes contextos socioespaciais (ROBAINA, 2015) e, neste ponto de vista, a análise proposta neste trabalho se justifica para os fins de compreender as espacialidades e a presença de uma reivindicação do direito à cidade no modo de vida desta parcela da população que, historicamente, se faz presente nas cidades brasileiras e que faz parte dos debates políticos corriqueiramente.

4.3 A população em situação de rua na cidade de Chapecó

A cidade de Chapecó está situada na Região Oeste de Santa Catarina e conta com uma população estimada, em 2021, de 221.587 pessoas, sendo a sexta maior cidade do estado em termos populacionais e a maior em sua região geográfica intermediária (IBGE), o que a coloca na posição de referência econômica e de prestação de serviços para essa região. A cidade se destaca economicamente pela forte presença da agroindústria o que atrai um grande fluxo de pessoas com o intuito de trabalhar nas linhas de produção do setor.

A partir do Relatório Mensal de Atendimentos de todos os meses do ano de 2022, foi possível averiguar a quantidade de pessoas abordadas em situação de rua na cidade de Chapecó para cada mês, separadas entre gênero masculino e feminino e entre as faixas etárias de 0 a 12 anos, de 13 a 17 anos, de 18 a 59 anos e com 60 anos ou mais. Além disso, o relatório nos apresenta o número dessas pessoas que são caracterizadas como usuárias de crack ou outras drogas ilícitas ou como migrantes. Por fim, é possível ter acesso ao volume total de abordagens para cada mês, que é gerado a partir do número de pessoas abordadas multiplicado pela quantidade de vezes que cada pessoa foi abordada.

A partir disso, foi possível averiguar que os meses com menos pessoas abordadas foram dezembro (83 pessoas), setembro (84 pessoas) e fevereiro (85 pessoas). Já os meses com maior número de pessoas abordadas foram maio (161 pessoas), abril (138 pessoas) e junho (119 pessoas). A média de pessoas abordadas em situação de rua por mês em Chapecó gira em torno de 106 pessoas.

Os meses com menor volume total de abordagens foram fevereiro (113 abordagens), dezembro (126 abordagens) e julho (145 abordagens). Já os meses com maior volume total de abordagens foram maio (301 abordagens), abril (226 abordagens) e junho (211 abordagens). A média de abordagens de rua realizada por mês em Chapecó gira em torno de 176 abordagens. Os resultados estão demonstrados na tabela abaixo:

TABELA 1: Caracterização etária e de gênero da população em situação de rua da cidade de Chapecó no ano de 2022 por mês

JANEIRO					
	FAIXA ETÁRIA				
SEXO	0 A 12	13 A 17	18 A 59	60 OU MAIS	TOTAL
MASCULINO	0	0	82	4	86
FEMININO	0	0	10	2	12
TOTAL					98
FEVEREIRO					
	FAIXA ETÁRIA				
SEXO	0 A 12	13 A 17	18 A 59	60 OU MAIS	TOTAL
MASCULINO	1	0	70	4	75
FEMININO	1	0	9	0	10
TOTAL					85
MARÇO					
	FAIXA ETÁRIA				
SEXO	0 A 12	13 A 17	18 A 59	60 OU MAIS	TOTAL
MASCULINO	0	0	88	3	91
FEMININO	0	0	13	1	14
TOTAL					105
ABRIL					
	FAIXA ETÁRIA				
SEXO	0 A 12	13 A 17	18 A 59	60 OU MAIS	TOTAL
MASCULINO	3	1	104	9	117
FEMININO	0	0	21	0	21
TOTAL					138

MAIO

FAIXA ETÁRIA					
SEXO	0 A 12	13 A 17	18 A 59	60 OU MAIS	TOTAL
MASCULINO	2	0	136	6	144
FEMININO	1	0	16	0	17
TOTAL					
161					

JUNHO

FAIXA ETÁRIA					
SEXO	0 A 12	13 A 17	18 A 59	60 OU MAIS	TOTAL
MASCULINO	0	0	93	9	102
FEMININO	0	0	17	0	17
TOTAL					
119					

JULHO

FAIXA ETÁRIA					
SEXO	0 A 12	13 A 17	18 A 59	60 OU MAIS	TOTAL
MASCULINO	0	0	71	8	79
FEMININO	0	0	16	0	16
TOTAL					
95					

AGOSTO

FAIXA ETÁRIA					
SEXO	0 A 12	13 A 17	18 A 59	60 OU MAIS	TOTAL
MASCULINO	0	1	95	9	105
FEMININO	0	0	10	0	10
TOTAL					
115					

SETEMBRO					
	FAIXA ETÁRIA				
SEXO	0 A 12	13 A 17	18 A 59	60 OU MAIS	TOTAL
MASCULINO	0	0	67	7	74
FEMININO	0	0	10	0	10
TOTAL					
					84
OUTUBRO					
	FAIXA ETÁRIA				
SEXO	0 A 12	13 A 17	18 A 59	60 OU MAIS	TOTAL
MASCULINO	0	0	83	4	87
FEMININO	0	0	12	0	12
TOTAL					
					99
NOVEMBRO					
	FAIXA ETÁRIA				
SEXO	0 A 12	13 A 17	18 A 59	60 OU MAIS	TOTAL
MASCULINO	0	0	76	8	84
FEMININO	0	0	10	0	10
TOTAL					
					94
DEZEMBRO					
	FAIXA ETÁRIA				
SEXO	0 A 12	13 A 17	18 A 59	60 OU MAIS	TOTAL
MASCULINO	0	1	63	7	71
FEMININO	0	0	11	1	12
TOTAL					
					83

Elaboração: Leonardo Chiamolera Daudt

Como é possível observar, a maior faixa populacional em situação de rua na cidade se concentra entre jovens e adultos com idade entre 18 e 59 anos do gênero masculino, representando 80,56% dos dados coletados. Em seguida estão as mulheres entre 18 e 59 anos, representando 12,15% dos dados. Por fim, destacam-se as pessoas idosas do gênero masculino, representando 6,11% dos dados.

Quanto ao volume total de abordagens realizadas no ano de 2022, o número absoluto encontrado somando as abordagens de todos os meses foi de 2.117 abordagens de rua realizadas pelo Resgate Social de Chapecó. Quanto à classificação por bairros de abordagem, estão descritos na tabela a seguir em ordem decrescente os 15 bairros da cidade que apresentaram o maior volume de abordagens:

TABELA 2: Classificação decrescente de bairros com maior volume de abordagens de rua na cidade de Chapecó para o ano de 2022

BAIRROS	NÚMERO DE ABORDAGENS DE RUA (%)
SÃO CRISTÓVÃO	31,11
BELA VISTA	12,78
EFAPI	8,46
CENTRO	6,59
BOM PASTOR	3,57
PASSO DOS FORTES	3,38
SANTO ANTÔNIO	3,07
LÍDER	2,46
SÃO PEDRO	2,46
MARIA GORETTI	2,31
SEMINÁRIO	2,29
PRESIDENTE MÉDICI	2,27
JARDIM AMÉRICA	2,15
SANTA MARIA	2,03

Elaboração: Leonardo Chiamolera Daudt

Entre os 46 bairros descritos no relatório fornecido pelo Resgate Social, o destaque fica por conta do bairro São Cristóvão que acumulou 31,11% das abordagens de rua, seguido pelo bairro Bela Vista com 12,78% das abordagens. Isso pode ser entendido em função da localização da Casa de Passagem da cidade, abrigo institucional destinado para as pessoas em situação de rua e que lhe fornece assistência. A Casa de Passagem fica localizada próximo à divisa entre estes dois bairros, o que tende a explicar a maior presença ali da população em situação de rua. Em seguida, fica o destaque para o Efapi (8,46%) e o Centro (6,59%) que são caracterizados por forte atividade comercial e fluxo de pessoas, podendo significar uma maior facilidade para essa população buscar recursos de sobrevivência nas ruas. É possível analisar essas informações a partir da imagem a seguir:

IMAGEM 6: Localização da sede do serviço de Resgate Social e Casa de Passagem de Chapecó.



Fonte: Google Earth
Elaboração: Leonardo Chiamolera Daudt

Os RMA também nos mostraram dados relacionados à caracterização dessa população quanto às situações descritas pelos servidores do resgate social no momento das abordagens. As situações relatadas no relatório estão separadas entre pessoas usuárias de crack e outras drogas ilícitas ou migrantes. Os usuários de drogas constituem 40,75% das pessoas em situação de rua e os migrantes constituem 12,23%. As demais pessoas abordadas não foram incluídas em nenhuma dessas situações. O número de usuários de crack e outras drogas, apesar de alto, vai contra o estigma de que a maior parte das pessoas em situação de rua são usuárias de drogas. Enquanto isso, a porcentagem relevante de migrantes pode estar atrelado ao fluxo de pessoas que buscam a cidade em busca de oportunidades de emprego nos setores de serviço e agroindustrial.

Uma reflexão importante a ser realizada neste momento é a respeito da maneira como a prefeitura da cidade tem estruturado suas políticas de assistência social para essa população. No ano de 2022 iniciou um polêmico projeto encabeçado pelo prefeito da cidade de Chapecó intitulado “Internamento Compulsório” que propõe o internamento forçado para pessoas usuárias de drogas que ocupam as ruas de Chapecó.

No entanto, a realidade demonstrada neste trabalho nos mostra que apesar de significativa, a maior parte da população em situação de rua não é caracterizada pelos trabalhadores do Resgate Social como usuárias de drogas e álcool. O aspecto mais

predominante que foi possível notar nesta população é a presença de homens em idade produtiva, levando em consideração os estudos nacionais a que se tem acesso, podemos identificar que as principais causas que levam estas pessoas para a situação de rua estariam no desemprego e nas desavenças familiares.

Esta análise nos indica que políticas de combate ao uso de drogas por parte dessa população não abrange a sua maior parte, além de estigmatizar este segmento como se sua condição estivesse unicamente atrelada ao uso de drogas. Nesse caso, políticas voltadas ao fortalecimento de vínculos, instrução educacional e acesso profissional poderiam se constituir em políticas mais eficazes.

5. Disposições finais

Como apresentado anteriormente, o Direito à Cidade está incluído na categoria de direitos fundamentais aos cidadãos brasileiros, juntamente com outros direitos básicos ligados à sobrevivência humana. Levando em consideração esse aspecto, não se faz possível uma vida digna para aqueles que vivem nas cidades sem o gozo de tais direitos. Tratando-se do segmento populacional foco deste trabalho, fica evidente esta constatação.

No espaço urbano realizam atividades vitais ligadas à higiene e ao descanso e dele extraem sua renda, alimentação e lazer. Reproduzindo seus modos de vida à maneira como lhes é possível, pessoas em situação de rua fazem do espaço urbano o seu meio de sobrevivência no sentido mais explícito da palavra, a partir de um cenário de total negação de direitos e negligência estatal. Quanto aos aspectos ligados à construção da cidadania brasileira, fica evidente causas coloniais que ainda surtem efeito na configuração da população em situação de rua. A presença da população negra nas ruas brasileiras é marcante, reflexo de uma caminhada escravagista de mais de 300 anos. O perfil etário com adultos em idade produtiva escancara o problema do desemprego nacional, que empurra número considerável de pessoas para a situação de rua no país.

Diante dos resultados obtidos neste trabalho, fica evidente a presença da população em situação de rua dispersa por grande parte do território urbano chapecoense, caracterizada principalmente pela presença de homens em idade produtiva, com porcentagem considerável destas pessoas sendo usuárias de drogas. Quanto à questão do uso de drogas fica o questionamento relacionado a que momento o uso de drogas adentrou a vida destas pessoas, teria sido antes ou depois da situação de rua?

A dispersão destas pessoas no território concentra-se principalmente nos bairros próximos ao serviço municipal de acolhimento e assistência dessa população, o que pode representar a busca dessa população por serviços assistenciais básicos de higiene, alimentação e moradia. Além disso, a presença dessa população na cidade também se

mostra em maior quantidade no Centro da cidade e no Efapi, bairros com um maior fluxo comercial e de pessoas, o que pode auxiliar em atividades ligadas à aquisição de alimentos, renda e lazer.

A presente pesquisa proporcionou a compreensão de aspectos básicos ligados à população em situação de rua assim como análise sobre a sua dispersão no território da cidade, podendo fornecer importantes resultados para as instituições públicas, organizações sociais e entidades privadas que atuam com essa população. Além disso, foi possível relacionar os resultados obtidos com os dados encontrados em panorama nacional e foi possível constatar que o perfil etário e de gênero da população de rua da cidade acompanha as tendências observadas a nível nacional.

Torna-se imprescindível o destaque à defasagem de dados relacionados a essa população em escala nacional. A única caracterização socioeconômica de base governamental a que se tem acesso data de cerca de 13 anos atrás e a estimativa realizada por Natalino é de 2015. Isso sem dúvida constitui-se em um grande desafio para a pesquisa espacial dessa população. Além disso, reforça o esquecimento institucional que historicamente se perpetua em relação a população brasileira em situação de rua. Por fim, nos proporciona uma reflexão a respeito das políticas públicas que são formuladas. Como seria possível formular políticas públicas eficazes sem conhecer o povo para o qual se legisla?

Além disso, este trabalho traz perspectivas para futuras pesquisas na área, buscando investigar mais profundamente as causas que levam essas pessoas a encontrarem-se em situação de rua na cidade, a maneira como realizam seus modos de vida pelas áreas urbanas, as motivações que levam a ocuparem mais determinados bairros que outros e a sua relação com os demais setores da sociedade e serviços assistenciais.

Referências

ALVES, G. Da desigualdade social à justiça espacial. In: CARLOS, A. F. A, ALVES, G. e DE PADUA, R. F. **Justiça espacial e o direito à cidade**. São Paulo: Contexto, 2017, p. 15 a 32.

BRASIL, 1988. Constituição da República Federativa do Brasil: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 43/2004 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94. Brasília, DF: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2004.

BALDO, I. J. Direito à cidade: uma possibilidade real a partir do acesso à moradia digna e sua função socioambiental. Curitiba: Multideia, 2012.

CARLOS, A. F. A. “A privação do urbano e o “direito à cidade” em Henri Lefebvre”. In: CARLOS, A. F. A, ALVES, G. e DE PADUA, R. F. **Justiça espacial e o direito à cidade**. São Paulo: Contexto, 2017, p. 33 a 62.

DE CARVALHO, J. M. Cidadania no Brasil. O longo Caminho. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CATALÃO, I e MAGRINI, M. A. Insurgência, Espaço Público e Direito à Cidade. Revista Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Geografia (Anpege). p. 119-135, V. 13, n. 22, set./dez. 2017.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Regiões de Influência das Cidades. 2018. Disponível em: <<<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101728>>> . Acesso em 07/05/2023.

IBGE. População de Chapecó. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/chapeco/panorama>. Acesso em: 07/05/2022.

LEFEBVRE, H. O Direito à Cidade. Itapevi, SP. Nebli: 2016.

MIRANDA, N. C. J. População de rua em Salvador: territórios e direito à cidade. UFBA. Salvador, 2016.

Natalino, M. A. C. Estimativa da população em situação de rua no Brasil, Texto para Discussão, No. 2246, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasília, 2016.

ONU, Assembléia Geral das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <<<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>>. Acesso em: 16/02/2023.

ROBAINA, I. M. M. Entre mobilidades e permanências: uma análise das espacialidades cotidianas da população em situação de rua na área central da cidade do Rio de Janeiro. UFRJ. Rio de Janeiro, 2015.

SANTOS, M. O espaço do cidadão. 7 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2020.